

PlanCon/UDESC

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA
RETORNO PRESENCIAL DAS ATIVIDADES
UDESC/CEPLAN**

2ª Edição

São Bento do Sul, 24/03/2022

Este Plano de Contingência foi construído com base no Modelo do Plano Estadual de Contingência - Educação elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina e no Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina

Grupo Gestor Reitoria

Dilmar Baretta

Reitor

Luiz Antonio Ferreira Coelho

Vice-Reitor

Marilha dos Santos

Pró-Reitora de Administração

Alex Onacli Moreira Fabrim

Pró-Reitor de Planejamento

Sandra Makowiecky

Pró-Reitor de Ensino

Mayco Moraes Nunes

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade

Letícia Sequinatto

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Grupo Gestor UDESC/CEPLAN

Alexandre Borges Fagundes

Direção Geral

Delcio Pereira

Direção de Ensino

Fernanda Hänsch Beuren

Direção de Pesquisa e Pós-Graduação

Fábio Fernando Kobs

Direção de Extensão

Aline Cristina Pereira de Andrade

Direção de Administração

APRESENTAÇÃO

A pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) repercutiu em todas as esferas na sociedade, afetando diretamente a continuidade das atividades presenciais e as relações interpessoais. Mediante esse cenário foi instaurado o estado de calamidade pública em Santa Catarina por meio do Decreto 515/2020 e, em regime de quarentena, o Decreto 525/2020 suspendeu as aulas em todo território a contar de 19/03/2020. Neste contexto, a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) passou, então, a deliberar estratégias objetivando a retomada das atividades de maneira remota para garantir a continuidade da prestação dos seus serviços de ensino, pesquisa e extensão.

Com a publicação do Decreto 562/2020 foi autorizada a modalidade do trabalho remoto nos órgãos públicos e a UDESC, por sua vez, instituiu em caráter temporário, excepcional e emergencial, o teletrabalho e a flexibilização da jornada de trabalho de seus servidores por meio da [Resolução 007/2020 – CONSUNI](#).

Paralelamente, e em atenção aos normativos do Estado, a Universidade disciplinou no âmbito de suas competências outras medidas para continuidade da prestação de serviços, zelando pela segurança de servidores e usuários. Nesse sentido, a fim de oferecer melhor atendimento das demandas frente à pandemia, algumas ações e iniciativas institucionais foram realizadas, tais como:

- Elaboração do [Guia de Controle e Prevenção da COVID-19 na UDESC](#);
- Criação da página ‘[Udesc Contra o Coronavírus](#)’ - <https://www.udesc.br/coronavirus>;
- Criação da página que apresenta o Mapeamento do Casos de COVID-19, <https://www.udesc.br/faed/geolab/projetocovid19>;
- Realização do [curso virtual](#) (via Moodle) para orientação e prevenção da COVID-19 de toda a comunidade universitária (professores técnicos, alunos e terceirizados);
- Designação das [Comissões de Monitoramento da COVID-19](#) (ato do Reitor 146/2020);
- Criação do menu ‘[Apoio ao Teletrabalho](#)’ na página da Coordenadoria de Desenvolvimento Humano (CDH/PROAD);

- [Atendimento psicopedagógico](#) para discentes e acompanhamento da assistência social para servidores;
- Capacitação de docentes para uso de ferramentas digitais e plataformas (Moodle e Teams) e disponibilização de tutorial em [canal no YouTube](#);
- Publicação da [Resolução nº 019/2020 – CONSUNI](#) que dispõe sobre a adoção de aulas não presenciais nos cursos presenciais de pós-graduação;
- Publicação da [Resolução nº 032/2020 – CONSUNI](#) que dispõe sobre a adoção de aulas não presenciais nos cursos presenciais de graduação;
- Publicação da Resolução nº 050/2020 – CONSUNI - Referenda, com alterações, a Resolução nº 32/2020-CONSUNI, que “Dispõe sobre a adoção de atividades pedagógicas não presenciais nos cursos presenciais de Graduação, em caráter excepcional e temporário, frente à emergência de saúde pública relacionada à pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos da presente resolução.”, a qual passa a vigorar na forma da presente Resolução;
- Publicação das Resoluções nºs 039/2020 e 060/2020 - CONSUNI, autorizando, no âmbito do Programa de Bolsas de monitoria de pós-Graduação – PROMOP da UDESC, a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo de mestrado e doutorado;
- Criação de [auxílio de inclusão digital para discentes](#) de graduação e pós-graduação;
- Publicação da [IN nº 010/2020](#) com instruções para o retorno gradual ao trabalho presencial no âmbito da UDESC enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão da COVID-19 (considerando a [IN nº 010/2020 – SEA](#));
- Publicação de [IN nº 011/2020](#) para empréstimo de equipamentos de informática em caráter excepcional e temporário, frente à emergência de saúde pública relacionada à pandemia da COVID-19, aos discentes de Graduação e Pós-Graduação;
- Empréstimo de [computadores para servidores](#) mediante solicitação junto à chefia imediata;

- Licitação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de higiene e segurança junto à SEA e com recursos da própria UDESC ([Pregão 734/2020](#)).
- Orientações específicas exaradas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para subsidiar os trabalhos de Pesquisa, Pedagógico e de Gestão aos Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação e aos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação (<https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/ci>).
- Orientações administrativas e didáticas emanadas e disponibilizadas por cada Pró-Reitoria para as demandas laborais das chefias, e secretarias de ensino de graduação e pós.

Em atendimento à Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/2020, de 15/12/2020, a UDESC elaborará o **Plano de Contingência para Educação/COVID-19** (PlanCon-Edu/COVID-19). No entanto, o documento será construído considerando seus 12 Centros de Ensino que encontram-se [distribuídos em 9 municípios catarinenses](#), atentando a realidade da dinâmica do cenário local no contexto da [Avaliação de Risco Potencial](#) de cada região apresentado pelos órgão de governo.

Assim, a seguir, o Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN, localizado na Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 - Centenário - São Bento do Sul/SC e pertencente à Região do Planalto Norte Catarinense apresenta seu **Plano de Contingências para Educação/COVID-19 (PlanCon-Edu/COVID-19)** para o retorno presencial gradual das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas, considerando sua infraestrutura, insumos disponíveis, recursos humanos e cidadãos atendidos.

Dilmar Baretta
Reitor

Alexandre Borges Fagundes
Diretor Geral UDESC/CEPLAN

SUMÁRIO

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA.....	11
3 ATORES/POPULAÇÃO ALVO	12
4 OBJETIVOS.....	13
4.1. OBJETIVO GERAL	13
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	14
5 CENÁRIO DE RISCO	15
5.1 AMEAÇAS	15
5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	17
5.3 VULNERABILIDADES	20
5.4 CAPACIDADES INSTALADAS E A INSTALAR	21
6 NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO.....	22
7 GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	24
7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	25
7.1.1 Diretrizes Sanitárias	26
7.1.2 Diretrizes Pedagógicas	30
7.1.3 Diretrizes de Gestão de Pessoas	57
7.1.4 Diretrizes de Capacitação e Treinamento.....	61
7.1.5 Diretrizes de Informação e Comunicação	63
7.1.6 Diretrizes de Finanças	67

7.1.7 Diretrizes de Mobilidade e Transporte.....	69
7.1.8 Diretrizes de Alimentação.....	70
7.1.9 Diretrizes de Espaço Físico	71
7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL).....	72
7.3 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)	74
7.3.1 Dispositivos Principais.....	75
7.3.2 Monitoramento e avaliação	77
ANEXO I.....	79
ANEXO II	80

1 INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como institui a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez na cidade de Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

No dia 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, levando em consideração a amplitude da propagação mundial, classificou-se o evento como sendo uma pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a. Ser uma nova doença que afeta a população;
- b. O agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c. Apresentar contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como, as providências a serem aplicadas, se integram na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente estamos em estado de calamidade pública decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE nº 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento voltado às ações de controle e mitigação ocorreu pela Defesa Civil do estado, especificamente pelo Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou emergência, por meio do Decreto nº 515, uma vez deflagrada a pandemia do coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas

unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo ao cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. O Decreto 1578, de 24 de novembro de 2021, prorrogou estado de calamidade pública em todo o território catarinense (estabelecido pelo Decreto 1371/2021) até o dia 31 de março de 2022.

Em 16 de junho de 2020, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 estabeleceu orientações gerais objetivando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, bem como à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido, entre outros aspectos:

- a. A propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b. A transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves entre 5 a 14 dias;
- c. A doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos e respiratórios;
- d. A possibilidade de gerar sobrecarga nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e. A taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia apresentada neste Plano de Contingência deve estar alinhada com as indicações do Ministério da Saúde (MS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras indicações de órgãos de governos federal, estadual e municipal. As atividades de controle/restrrição e também de liberação devem estar sempre alinhadas ao nível de risco local ou regional definido pelas instituições responsáveis.

As experiências nacional e mundial já reconhecidas cientificamente para os casos bem-sucedidos de controle comprovam e validam que o procedimento de preparação para

o enfrentamento da pandemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se as medidas de controle não ocorreram (ou só ocorreram de modo parcial), torna-se importante que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde o início pelos países que obtiveram sucesso no protocolo de controle à COVID-19, evidencia-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada, e conscientização efetiva do grupo, mas dando devido destaque aos riscos e consequências em caso de negligência nas medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco(s) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, por meio da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados em fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estão sendo elaborados em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A UDESC/CEPLAN, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e assumindo a sua responsabilidade perante à comunidade escolar/acadêmica (alunos, professores, funcionários e familiares destes), elaborou o presente PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência Estadual para Educação da Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação). O Plano de Contingência institucional da UDESC para enfrentamento a COVID-19, a partir de cenários de risco identificados,

define estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da epidemia da nova (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentado deverá ser aplicado de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2 ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do PLACON-EDU da UDESC/CEPLAN obedece ao modelo conceitual da Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina ilustrado na Figura 1.

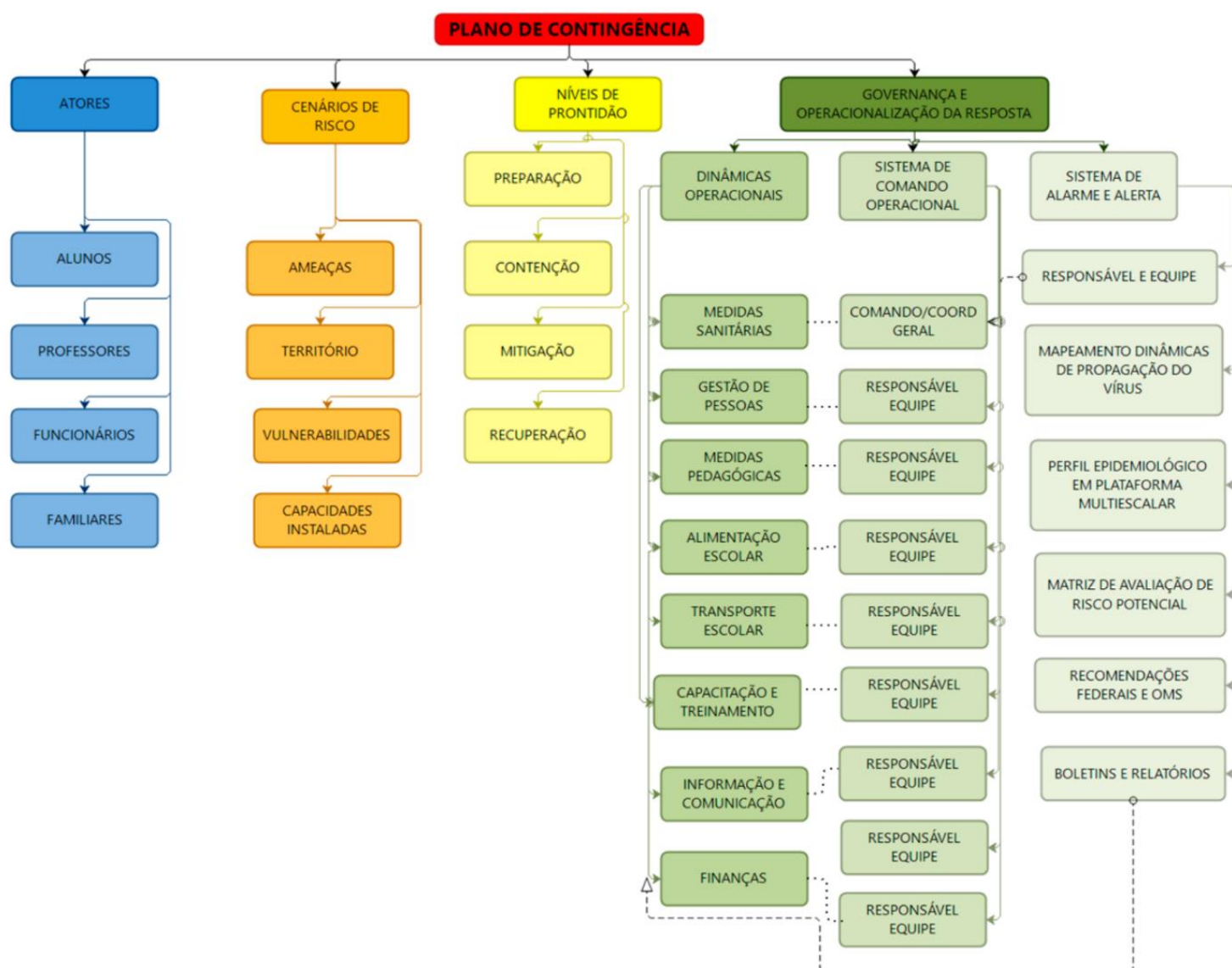


Figura 1: Mapa conceitual de estrutura do plano (organograma do plano de contingência).
Fonte: Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (2020)

Na realidade universitária, ainda, a **comunidade** ocupa um importante papel, tornando-se um dos **atores** a serem contemplados pelo PlanCon. As atividades de extensão e comunidade representam um dos tripés de atuação da UDESC (ensino-pesquisa-extensão) e, como tal, além dos recursos empregados na prestação dos serviços e realização de mais de 800 ações anuais, a preocupação em garantir as condições sanitárias e de segurança devem ser aqui evidenciadas para o enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus.

O reflexo do envolvimento da UDESC com a comunidade, em todos os centros de ensino, é observado no atendimento de mais de 600 mil pessoas por ano nas estruturas da universidade, como: bibliotecas, Hospital Veterinário, Laboratório de DNA, Clínica Escola de Fisioterapia, Museu da Escola Catarinense, Escritório de Direitos Autorais, Laboratório de Análise de Solos, Laboratório de Sementes. (UDESC, 2020)

3 ATORES/POPULAÇÃO ALVO

A UDESC possui em seu *quadro de pessoal* o total de 1904 servidores, distribuídos nos cargos previstos pela LC nº 345/2006. Em relação ao *ensino de graduação*, a Universidade apresenta 10091 alunos na modalidade presencial e 472 alunos na modalidade a distância (EaD), além de 1994 alunos matriculados em cursos de *pós-graduação* para o semestre 2021/1.

Vínculo	Quantidade
Professor Universitário Efetivo	810
Professor Universitário Substituto	337
Advogado Fundacional	8
Técnico Universitário de Desenvolvimento	257
Técnico Universitário de Suporte	265
Técnico Universitário de Execução	201
Técnico Universitário de Serviços	26
TOTAL SERVIDORES UDESC	1904
Alunos ensino graduação presencial	10091
Alunos ensino graduação EaD	472
Alunos pós-graduação	1994

TOTAL ALUNOS UDESC	11757
---------------------------	--------------

FONTE: Relatório de Gestão (UDESC, 2021).

O público-alvo do PlanCon-UDESC/CEPLAN contempla a comunidade universitária do campus localizado no município de São Bento do Sul/SC, sendo representada no semestre 2021/1 por:

Vínculo	Quantidade
Professor Universitário Efetivo	30
Professor Universitário Substituto	14
Advogado Fundacional (se houver)	0
Técnico Universitário de Desenvolvimento	4
Técnico Universitário de Suporte	11
Técnico Universitário de Execução	11
Técnico Universitário de Serviços	1
TOTAL SERVIDORES UDESC/CEPLAN	71
Alunos ensino graduação presencial	440
Alunos ensino graduação EaD (se houver)	0
Alunos pós-graduação	16
TOTAL ALUNOS UDESC/CEPLAN	456

Ademais, a comunidade universitária da UDESC/CEPLAN é composta por 24 funcionários terceirizados responsáveis pelos serviços de limpeza, conservação, manutenção e vigilância da instituição, bem como por 2.390 pessoas da comunidade externa atendidas presencialmente por projetos de extensão universitária.

4 OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança da UDESC, com estratégias, ações e rotinas de atuação para o enfrentamento da pandemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-

19 na continuidade da sua missão educacional pautada pela proteção e segurança da comunidade acadêmica.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Identificar e mapear os cenários gerais de riscos da UDESC/CEPLAN (ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- b. Definir as dinâmicas e ações operacionais com protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades universitárias, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c. Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação na UDESC/CEPLAN, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d. Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e. Garantir uma eficiente comunicação interna (comunidade universitária) e externa (população em geral);
- f. Determinar os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID- 19;
- g. Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;
- h. Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i. Ajudar a gerir as regiões/municípios/escolas a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
- j. Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, com qualidade e equidade no atendimento;

- k. Planejar e deixar clara as regras relacionadas as ações de sanidade e segurança caracterizando a minimização de potenciais impactos negativos nas pesquisas científicas que são desenvolvidas nos laboratórios da UDESC;
- l. Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade universitária nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.
- m. Avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados.

5 CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID-19 no âmbito da UDESC/CEPLAN levando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar.

5.1 AMEAÇAS

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre por meio de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de gravidade pela doença que,

em certos casos, causam a morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 outras pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico bem definido, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico.

Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças: a) ameaça de uma profunda crise econômica e financeira; b) ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a. O vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b. Seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c. Os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d. Seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;

e. O inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;

f. Aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento;

g. Risco de maior evasão de alunos também em função de aspectos psicossociais;

h. Os espaços físicos demandam adaptações estruturais, tecnológicas e operacionais para atendimento pleno da comunidade acadêmica.

5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

A UDESC possui **12 centros com ensino presencial** distribuídos em 9 cidades do território catarinense, estando presente nos municípios de: Florianópolis (ESAG, CEART, FAED, CEAD e CEFID), Balneário Camboriú (CESFI), Laguna (CERES), Joinville (CCT), Ibirama (CEAVI), Lages (CAV), Chapecó e Pinhalzinho (CEO), São Bento do Sul (CEPLAN).



Fonte: UDESC (2021).

Quanto à graduação na **modalidade a distância (EaD)**, a Universidade possui 34 polos de ensino distribuídos nos seguintes municípios: Florianópolis, São José, Itapema, Itajaí, Joinville, São Bento do Sul, Blumenau, Indaial, Ibirama, Pouso Redondo, Otacílio Costa, Lages, Braço do Norte, Tubarão, Laguna, Criciúma, Araranguá, Praia Grande, Campos Novos, Caçador, Treze Tílias, Joaçaba, Concórdia, Ponte Serrada, Chapecó, Palmitos, São Miguel do Oeste, Palhoça, Canelinha, Balneário Piçarras, Jaraguá do Sul, Quilombo, Videira, Canoinhas.



Fonte: UDESC (2021).

Segundo Kogra (2009, p. 31) o território implica no espaço social em constante dinâmica, que deve ser compreendido para além dos limites geográficos e administrativos. É, portanto, o espaço de aplicação do plano de contingência e pode ser impactado e impactar outros territórios, nomeadamente o bairro, a cidade e o estado em que vivemos.

Assim, o território de implementação direta das ações refere-se essencialmente ao ambiente universitário, sendo necessário avaliar a dimensão em metros quadrados de toda

a estrutura física, para organizar e adaptar o uso dos espaços de acordo com as recomendações sanitárias oficiais.

Para fins do PlanCon/CEPLAN, tem-se:

- a. 24 Salas de aula, sendo: 20 com 59 metros quadrados, 04 com 67 metros quadrados;
- b. 44 Banheiros sendo 07 com acessibilidade;
- c. 01 Auditório;
- d. 00 Refeitórios/Cantina/Restaurante/Lanchonete;
- e. 07 Salas administrativas;
- f. 01 Ginásios;
- g. 00 Laboratórios/Clínicas/Hospitais;
- h. 02 Salas de docentes;
- i. 01 Salas de grupos de pesquisa/pós-graduação/extensão;
- j. 02 Bibliotecas;
- k. 03 Estacionamentos com aproximadamente 5500 metros quadrados;
- l. 04 Entradas e saídas ao prédio;
- m. 02 Áreas de recreação.

Considerando a abrangência dos serviços prestados à comunidade, a UDESC/CEPLAN impactam cerca de 2846 pessoas, atuando direta e/ou indiretamente nos territórios geográficos de seu entorno.

O território considerado no Plano de Contingência também abrange **domínios externos** ao centro de ensino que têm ou podem ter alguma interação com o ambiente universitário, no que tange aos fluxos que possam propiciar a retomada ou a expansão do contágio pelo coronavírus nesse ambiente.

Assim, a UDESC/CEPLAN acompanhará os dados de monitoramento de identificação de possíveis casos suspeitos ou confirmados de COVID-19:

- No seu entorno, no bairro e na região de sua localização;
- Nos municípios e bairros de residência dos estudantes, servidores e trabalhadores do centro de ensino;
- Associados às principais linhas de transporte público de acesso direto ao centro de ensino;

Para além disso, a menção ao território deve também referenciar certos recursos, nomeadamente, os serviços de saúde existentes próximo da escola. Estas últimas medidas

permitirão ao estabelecimento de ensino reforçar sua vigilância quanto às possibilidades de contágio em decorrência de casos suspeitos ou confirmados no seu entorno, assim como em relação a outros bairros de origem de integrantes da comunidade escolar no município ou em municípios vizinhos. Permitirão, ainda, em caso de necessidade, recorrer aos serviços de saúde emergenciais.

5.3 VULNERABILIDADES

As vulnerabilidades identificadas no contexto do PlanCon/CEPLAN podem ser sociais, econômicas, culturais, comportamentais, estruturais, ambientais, políticas estar relacionadas com a natureza da infraestrutura e/ou equipamentos, localização do estabelecimento, aspectos relativos ao tipo de atores, dentre outros.

A UDESC/CEPLAN considera, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

- a. Facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b. Falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c. Insuficiente educação da comunidade universitária para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d. Atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de *fake news* e difusão de informação não validada cientificamente;
- e. Condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f. Baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento e isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g. Existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h. Atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;

- i. Dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j. Alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- k. Horário único de acesso às aulas e intervalos (recreios), causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas;
- l. Compartilhamento de espaços com outra instituição de ensino;
- m. Número insuficiente de servidores para auxiliar na fiscalização das normas de convivência exigidas;
- n. Ausência de barreira física entre o campus e a comunidade (não há muro ou cancela);
- o. Possíveis instabilidades na velocidade da conexão com a internet no campus.

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS E A INSTALAR

Considera-se que uma capacidade instalada é uma pré-condição pessoal, social ou ambiental que, de alguma forma, ajuda na redução ou no enfrentamento do risco e, conseqüentemente, na mitigação de impactos, na redução do risco e na resiliência individual ou coletiva.

Nesse sentido, incluem-se basicamente os recursos humanos, as características da estrutura física do estabelecimento, de estrutura digital de apoio às atividades administrativas e pedagógicas e capacidade de gestão financeira em contextos excepcionais, como em período de emergência epidemiológica.

Para tanto, dimensionar a capacidade instalada e a instalar na UDESC/CEPLAN permite o planejamento para o retorno presencial das atividades para atendimento das medidas sanitárias e preservar a qualidade do ensino.

São capacidades instaladas na UDESC/CEPLAN:

- a. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs) necessários para a higiene e segurança;
- b. Orientação das medidas sanitárias e comportamentais pelo Guia de Instruções de Controle e Prevenção da COVID-19 na UDESC (desenvolvido por equipe multidisciplinar da universidade a fim de sistematizar as orientações à comunidade acadêmica e gestores);

c. Acompanhamento médico pela Universidade por meio do registro de casos definido no fluxo de comunicação interno e protocolos de atendimento de pessoas sintomáticas, assintomáticas e diagnosticadas com COVID-19;

d. Organização do ensino híbrido como modalidade possível de ensino;

e. Melhoria progressiva das condições de infraestruturas da unidade de ensino;

São **capacidades a instalar** na UDESC/CEPLAN:

a. Dispor de ambiente específico para isolamento de pessoas que, no meio do expediente/aula, possam vir a ter algum tipo de sintoma;

b. Capacitação continuada para docentes sobre metodologias inovadoras/ativas de ensino organizadas pela PROEN e Direção de Ensino;

c. Capacitação continuada para discentes sobre COVID-19 organizadas pela PROEN, PROPPG, PROEX, Direções de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Monitoramento da UDESC e Comitê do Curso;

d. Capacitação de servidores para orientação em ocorrências de pessoas sintomáticas (conforme protocolos adotados pela UDESC), envolvendo as Comissões de Monitoramento da COVID-19;

e. Realizar treinamentos e simulados para orientação da comunidade acadêmica por meio de novas turmas ofertadas Curso sobre COVID-19;

f. Socializar o Plano de Comunicação Municipal com a listagem das unidades de saúde da região, além de outros canais de informação e comunicação;

g. Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;

h. Desenvolver Plano de Comunicação integrado;

i. Aquisição contínua de EPIs e EPCs para atendimento das medidas sanitárias de modo constante.

6 NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Os níveis de risco ou prontidão são os diferentes graus de amplitude e intensidade de manifestação da ameaça e, consequentemente, seus impactos que condicionam o tipo de resposta que deve ser dada. No Plancon-Edu/COVID-19, os níveis adotados foram adaptados do modelo de consideração de uma epidemia da Organização Mundial de Saúde - OMS, seguido pelos países afetados pela pandemia. Foram estabelecidos três

níveis de prontidão, conforme sistematizado no Quadro 1, a saber: Preparação, Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação) e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCONESTADUAL
Preparação		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora	
Resposta	Contenção (Por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada). Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)
	Mitigação (Podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária. Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc. Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.	Emergência de Saúde Pública

Recuperação	Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.	
-------------	--	--

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7 GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

É um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, para avaliar, direcionar e monitorar as ações propostas. Isto deve ocorrer mediante um responsável ou uma equipe responsável, a ser definida pela UDESC/CEPLAN, para fazer a intermediação com a Reitoria e o grupo das dinâmicas operacionais do governo, aumentando assim a confiança e a capacidade de colaboração entre os entes envolvidos.

Essa interação para gestão de uma situação de crise favorece a criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a. Das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b. Do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;

c. Do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As DAOP são todas as ações necessárias para trabalhar o nível operacional de resposta do PlanCcon, considerando as **questões sanitárias, pedagógicas, de gestão de pessoas, de finanças, de mobilidade e transporte, de capacitação e treinamento, de informação e comunicação, de espaço físico.**

Compreendem os procedimentos, os planos de ação e os protocolos a serem implementados, sendo que, todos os aspectos incluídos em legislação e determinações pertinentes, devem ser considerados, como por exemplo as recomendações de autoridades nacionais e internacionais.

O Plano de Contingência **tem como objetivo ser um instrumento prático para uma utilização fácil e rápida levando à ação imediata em todos e quaisquer eventos que necessitem sua operacionalização.** Neste sentido, faz-se necessário o detalhamento das ações, a indicação de responsáveis e os procedimentos adotados em cada ação, de forma a proporcionar uma consulta rápida e facilitada, contribuindo assim para a tomada de decisões.

Recomenda-se a elaboração de quadros com as dinâmicas de ações, tabelas, esquemas, fluxogramas e outras representações gráficas, bem como esquemas da operacionalização de certas medidas no território concreto de cada estabelecimento e em cada modo específico de funcionamento, para facilitar a sua compreensão e a sua visualização.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se que seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.

A seguir, apresentam-se as diretrizes sanitárias, pedagógicas, de alimentação, de transporte, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação, de informação e comunicação e de finanças a serem adotadas na UDESC/CEPLAN.

7.1.1 Diretrizes Sanitárias

Consistem no gerenciamento de todas as ações preventivas diárias que auxiliam na prevenção de contágio e propagação de vírus respiratórios, como por exemplo:

- Higiene frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica;
- Evitar tocar os olhos, o nariz e a boca sem higienização adequada das mãos;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável (regras de etiqueta da tosse e espirros no cotovelo);
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

As medidas sanitárias já adotadas pela UDESC estão dispostas no Guia de Controle e Prevenção da COVID-19, disponível em na página da Comissão de Monitoramento: <http://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/000080/000080e9.pdf>

Complementarmente, as questões sanitárias do PlanCon podem ser observadas no documento compartilhado pelo Governo do Estado (<https://drive.google.com/file/d/13JpI3bInU3Do59SkO8xlQLl2LUcc5rJ8/view>), as quais deverão ser definidas de acordo com os níveis de prontidão previstos, devendo ser norteadas pelo princípio de máxima proteção de forma a minimizar os riscos de contágio, dentre eles:

- Distanciamento social mínimo nas salas de aula, demais espaços comuns utilizados pelos alunos, em espaços administrativos e outros), em acordo com as orientações oficiais;
- Uso de máscaras desobrigado, porém recomendado, conforme instruções do Decreto 1794/ 2022 e Resolução 20/2022 CONSUNI, sendo que o Ceplan tem independência para facultar ou obrigar o uso de máscara em seus ambientes conforme evolução da pandemia;
- O fornecimento emergencial de máscaras;
- Instalar, sempre que possível, pias e lavabos em espaços abertos, reduzindo o fluxo de utilização de banheiros para esse fim;
- Regras de higienização de mãos, disponibilização de sabão, água, toalha de papel descartável, álcool gel 70%; definição dos locais em que deverão ser disponibilizados (entrada de salas de aulas e demais espaços fechados do estabelecimento como

bibliotecas, banheiros, espaços de alimentação, salas administrativas, de atividades esportivas, dentre outros locais;

- Regras de etiqueta da tosse e espirros no cotovelo;

- Regras de higienização dos locais: definição dos produtos a serem utilizados, a frequência de higienização, os horários de higienização (em salas de aula, entre a entrada e saída de grupos de alunos diferentes), o registro das ações de higienização executadas;

- Prever as regras de higienização dos materiais utilizados nos ambientes de ensino nas fases de funcionamento presencial limitado e controlado (materiais escolares utilizados, materiais trocados entre alunos quando absolutamente necessário, computadores, materiais de apoio usados nas atividades desportivas e outros (esta higienização poderá ser de responsabilidade dos próprios alunos);

- Estabelecer estratégias de identificação de casos suspeitos.

Conforme Resolução 20/2022 CONSUNI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da vacinação contra a COVID-19 de toda a comunidade acadêmica da Udesc para atividades presenciais.

Art. 2º A comunidade acadêmica da Udesc é formada por servidores docentes e técnicos universitários, professores substitutos e servidores temporários, professores visitantes, professores colaboradores e voluntários, pesquisadores em estágio pós-doutoral, trabalhadores terceirizados, estagiários, intercambistas de graduação e pós-graduação, estudantes de disciplinas isoladas de graduação, alunos especiais de pós-graduação, e estudantes regulares de graduação e de pós-graduação.

Art. 8º Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, esta deverá ser justificada por laudo médico que comprove a excepcionalidade, clinicamente.

Parágrafo Único: O laudo médico deve ser apresentado às secretarias de ensino de graduação ou pós-graduação no caso de: estudantes, professores visitantes, professores colaboradores, pesquisadores em estágio pós-doutoral, intercambistas de graduação e pós-graduação, estudantes de disciplinas isoladas de graduação, alunos especiais de pós-graduação; ou ao RH no caso de servidores, terceirizados e estagiários.

Art. 9º (...) no caso do atestado de vacinação não ser apresentado, o estudante, seja veterano ou calouro, terá sua matrícula trancada no primeiro semestre letivo de 2022-01, não perdendo vínculo com a instituição.

No âmbito da UDESC e da UDESC/CEPLAN, as medidas sanitárias contemplam:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Elaboração do Guia de Controle e Prevenção da COVID-19 na UDESC	UDESC	Maio/2020	Grupo de Trabalho da Saúde – Docentes que atuam na área da saúde	Com base nas legislações e recomendações da OMS.	Docentes
Designação por ato Reitor das Comissões de Monitoramento da COVID-19	UDESC	Maio/2020	A Comissão de Monitoramento Central é composta por 7 membros incluído técnicos da área de gestão de pessoas, de saúde e segurança do trabalho, da área médica e docentes da área da saúde. As Comissões Setoriais de Monitoramento são compostas por representantes de cada curso de graduação e pós-graduação além da área técnica.	Designação por meio da Portaria 146/2020 publicada no boletim de atos n. 39 da UDESC	Docentes e técnicos administrativos
Atualização do Guia de Controle e Prevenção da COVID-19 na UDESC	UDESC	Setembro/2020	Grupo de Trabalho da Saúde – Docentes que atuam na área da saúde - e Comissão Central de Monitoramento.	Com base nas legislações e recomendações da OMS.	Docentes e técnicos administrativos
Aquisição de EPIs, EPCs e materiais de limpeza	UDESC	Abril/2020	Levantamento de Demanda via Coordenadoria de Desenvolvimento Humano ouvindo a demanda dos Centros de Ensino e Reitoria	Por meio de Sistema de Registro de Preço junto a SEA – PE SEA 66/2020 – Aquisição de luvas, álcool, máscaras, aventais, etc.	Equipe técnica administrativa
Aquisição de EPIs, EPCs e materiais de limpeza	UDESC	Junho/2020	Levantamento de Demanda via Coordenadoria de Desenvolvimento Humano ouvindo a demanda dos Centros de Ensino e Reitoria	Por meio de Dispensa de Licitação – DL 445/2020 – Aquisição de luvas, álcool em gel, máscaras, barreiras de proteção, etc.	Equipe técnica administrativa
Aquisição de EPIs, EPCs e materiais de limpeza	UDESC	Agosto/2020	Levantamento de Demanda via Coordenadoria de Desenvolvimento Humano ouvindo a demanda dos Centros de Ensino e Reitoria	Por meio de Processo Licitatório de Demanda Certa – PE UDESC 734/2020	Equipe técnica administrativa

Orientação e capacitação de servidores sobre medidas de higiene e segurança para enfrentamento da COVID-19	UDESC	Contínuo	Comissões de Monitoramento e Secretaria de Comunicação da UDESC	Ambiente virtual (Moodle); mídias sociais institucionais; site da CCM; cartazes informativos distribuídos nos ambientes coletivos e setores	
Disponibilização em pontos estratégicos, em diversos ambientes do prédio, dispensadores de álcool 70%	UDESC	Contínuo	Equipe terceirizada por turno, conforme escala definida pelo servidor responsável.	Disponibilizar nas entradas e saídas das unidades, próximo às portas dos setores, banheiros, auditório, hall, etc.	
Manutenção de banheiros higienizados e desinfetados, abastecidos com papel toalha, sabonete líquido e álcool em gel 70%	UDESC	Contínuo	Equipe terceirizada por turno, conforme escala definida pelo servidor responsável.	Limpeza dos sanitários e revisão dos estoques de papel toalha, sabonete líquido e álcool em gel, de acordo com as normas estabelecidas	
Limpeza periodicamente as salas administrativas, salas de reuniões, auditório e demais ambientes (piso, objetos, maçanetas etc.)	UDESC	Contínuo	Equipe terceirizada por turno, conforme escala definida pelo servidor responsável.	Definição da equipe de terceirizados responsável pela limpeza periódica	
Limpeza de áreas de circulação e uso comum (hall, escadas, corredores, salas de espera etc.) e abastecer recipiente de álcool em gel disponibilizado nas entradas e saídas do prédio	UDESC	Contínuo	Equipe terceirizada por turno, conforme escala definida pelo servidor responsável.	Definição da equipe de terceirizados responsável pela limpeza periódica	

Readequação dos espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) nas salas	UDESC	A partir do retorno presencial	CAD/DAD	Readequar os espaços de todos os ambientes administrativos e laborais (salas de aula, sala de reunião, recepções, auditório etc.), de acordo com as normas estabelecidas	
Sinalização de entradas e saídas para organizar a circulação e demarcar o piso de pessoas para respeito ao distanciamento e evitar aglomerações	UDESC	A partir do retorno presencial	CAD/DAD	Acessos ao prédio monitorados para que se respeitem as medidas de prevenção e se evitem aglomeração, de acordo com as normas estabelecidas	
Desativação/lacre das torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente ou substituir o equipamento por outro que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual	UDESC	A partir do retorno presencial	CAD/DAD	De acordo com a Portaria Conjunta SED/SES 79/2022	
Encaminhamento de pessoas sintomáticas (identificadas no ingresso ao prédio) para sala específica e acionar responsáveis pelo atendimento (CCM e servidores capacitados por turno)	UDESC	A partir do retorno presencial	Comissão de Monitoramento e Comitê PlanCon	Local reservado para isolamento de casos sintomáticos, de acordo com a Portaria Conjunta SED/SES 79/2022	

Quadro 2: Esquema de organização DAOP - Medidas Sanitárias

7.1.2 Diretrizes Pedagógicas

O gerenciamento das questões referentes à organização pedagógica versam sobre a modalidade de ensino a ser adotada no contexto da pandemia, os horários de aulas de cada

turma no caso de ensino presencial gradual reduzindo o contato social entre os alunos, questões referentes ao tipo de atividades sugeridas pelos professores, de forma a evitar trabalhos ou quaisquer outras atividades em grupo que exijam contato presencial entre os alunos, atendimento individual na mesa do professor ou do aluno, tanto em regime de ensino presencial, gradual ou remoto. Diz respeito, ainda, a questões referentes às atividades extracurriculares (seminários, congressos, cursos-extra, por exemplo).

Dentre as questões de ordem pedagógica, podem ser destacadas as ações estabelecidas pelo Governo do Estado (<https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVl02UNLZHZ2s/view>), que seguem em sintetizadas:

- Estabelecer o regime de funcionamento das atividades de ensino (presencial, remoto ou misto) para cada nível de prontidão pré-definidos;
- Estimular/viabilizar o desenvolvimento de estratégias de intervenção com estudantes e famílias para o enfrentamento de situações tais como saúde, saúde mental, luto, emprego e renda, violência, futuro e projetos de vida.
- Acionar departamentos de apoio psicológico e de assistência social das instituições prevenindo ou reduzindo a evasão e o abandono escolar, mediante busca ativa dos estudantes que não voltarem às aulas ou que se mantiverem ausentes.
- Definir, em caso de atividades pedagógicas remotas (tanto em contexto inteiramente remoto quanto misto), estratégias e ações a serem implementadas para assegurar a continuidade das atividades de ensino (aulas síncronas ou assíncronas, processo de interação professor-aluno, processos avaliativos). Considerar para tanto, as possibilidades e limitações de alcance de tais atividades, o dimensionamento das atividades que serão demandadas aos alunos, dentre outras.
- Levantar possíveis problemas de equipamentos, acesso à internet e limitação de conexão para os alunos e professores, que possam comprometer as atividades de ensino por meio remoto. Definir estratégias e ações para suprir as lacunas diagnosticadas;
- Estabelecer mecanismos de avaliação das atividades pedagógicas implementadas em condições de ensino misto e remoto;
- Em contexto de retorno gradual de ensino presencial, estabelecer as prioridades de atendimento de alunos nesta modalidade, considerando os alunos que não integram ou não convivem com familiares pertencentes aos grupos de risco; as prioridades na trajetória de formação, como alunos em anos/fase de conclusão de ciclos de estudo, dificuldades de se manterem em isolamento social por conta de trabalho dos pais, alunos

com necessidades especiais que precisam de maior atendimento para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, dentre outras.

Aos acadêmicos deve ser garantida a modalidade integralmente remota quando a matriz de risco não permitir o acesso presencial.

Além disso, conforme o [MEC](#), deve-se dar atenção aos alunos da educação escolar indígena, do campo, das comunidades quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais. Segundo a Lei nº 14.021/2020, os povos indígenas, as comunidades quilombolas, as populações do campo e os demais povos e comunidades tradicionais são considerados grupos em situação de extrema vulnerabilidade e de alto risco.

Os indígenas, em especial, possuem maior vulnerabilidade do ponto de vista epidemiológico por terem como característica a vida comunitária, com muitos membros convivendo em uma mesma moradia.

Diante desse contexto, foi estabelecido rigoroso protocolo de controle sanitário e vigilância epidemiológica de ingresso nas terras, aldeias ou comunidades indígenas, com o objetivo de evitar a propagação da Covid-19 nesses territórios, assim como foram orientadas medidas de proteção territorial e sanitária, com a restrição de acesso a pessoas estranhas às comunidades quilombolas e de demais povos e comunidades tradicionais, ressalvadas as missões religiosas que já estavam atuando e os responsáveis pela prestação de serviços públicos devidamente credenciados, como profissionais da saúde e de demais órgãos públicos, visando impedir a disseminação da Covid-19.

Nesse sentido, para a organização de retomada das aulas presenciais dos estudantes dos públicos acima descritos, além de se reconhecer os direitos diferenciados apresentados na Constituição Federal e, posteriormente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena e Quilombola na Educação Básica, definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologadas pelo MEC em 2012, é indispensável atender o que preconiza a Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1989, ratificada no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 143/2002 e promulgada pelo Decreto nº 5051/2004.

Segundo o Art. 6º da Convenção nº 169, devem ser consultados os povos interessados cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis a afetá-los diretamente, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, por meio de suas instituições representativas. Destaca-se a necessidade de adequação do calendário escolar para a retomada das aulas presenciais, pois as escolas

indígenas, quilombolas e do campo possuem diretrizes específicas editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por conta das peculiaridades e legislações que amparam o ensino diferenciado.

É importante que essas diretrizes sejam seguidas a fim de que se possa acomodar o ano letivo de 2021 dentro das possibilidades e peculiaridades das modalidades citadas, sem deixar de considerar as demais diretrizes editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas dos respectivos sistemas de ensino.

São orientações básicas para o retorno às aulas presenciais dos estudantes indígenas, quilombolas e do campo:

1. Realizar consulta prévia com lideranças e representantes dos povos indígenas e comunidades quilombolas para a organização do retorno às aulas;
2. Avaliar a disponibilidade de pessoal, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
3. Envolver as famílias na preparação de retorno e esclarecer sobre como se dará esse processo e todas as medidas de segurança e orientação adotadas;
4. Decidir com a comunidade escolar sobre a adequação do calendário escolar, considerando os princípios da diferença, da especificidade, do bilinguismo (no caso da Educação Escolar Indígena) e da interculturalidade, considerando o respeito às atividades econômicas, sociais, culturais e religiosas de cada comunidade;
5. Definir com as comunidades escolares formas alternativas de organização da oferta, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino para o cumprimento da integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública.

No âmbito da UDESC, as diretrizes pedagógicas para o ensino da graduação e para a pesquisa e pós-graduação estão estabelecidas em Resoluções e Comunicações Internas – com orientações e diretrizes –, as quais tiveram a sua construção a contar do início da pandemia. Por oportuno apresenta-se neste documento as diretrizes do ensino da graduação e a seguir para a pesquisa e pós-graduação, a fins de resgate histórico e para melhor compreensão.

As diretrizes pedagógicas para o **ENSINO DE GRADUAÇÃO** contemplam as estabelecidas na Resolução 050/2020 CONSUNI. No entanto, convém destacar as seguintes:

a) Em relação ao planejamento, ajuste e oferta de disciplinas: Art. 2º e 3º da Resolução 050/2020 CONSUNI:

Art. 2º Os Departamentos responsáveis pelos cursos de Graduação terão autonomia para planejar a oferta das disciplinas ou atividades complementares, respeitada a realidade de cada curso, levando em consideração as normativas, as especificidades das áreas de conhecimento, a natureza das disciplinas, bem como as análises a respeito do desenvolvimento da carga horária necessária para conclusão da disciplina. (Redação dada por meio de destaque para votação em Separado (DVS) aprovado na sessão do Plenário do CONSUNI)

Art. 3º Os Colegiados Plenos dos Departamentos dos cursos, consultados os Núcleos Docentes Estruturantes - NDEs, terão autonomia, de forma excepcional, para realizarem ajustes temporários na matriz curricular em relação as alterações de pré-requisitos e co-requisitos, devendo ser apensadas ao projeto pedagógico do curso, sem modificá-lo.

b) Em relação as aulas teóricas, aulas práticas e laboratoriais: Art. 2º da Resolução 050/2020 CONSUNI:

§ 1º “O retorno do semestre com atividades pedagógicas não presenciais *deverá contemplar, preferencialmente, as atividades teóricas das disciplinas constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação.*

§ 2º As disciplinas de todos os Cursos de Graduação com atividades práticas, teórico-práticas e/ou laboratoriais/experimentais que não possam ser substituídas por atividades não presenciais, terão um cronograma específico, permitindo a realização dessas atividades somente quando o encontro presencial de discentes e docentes seja seguro em termos legais e epidemiológicos”.

I - As atividades práticas e teórico-práticas ou laboratoriais/experimentais das disciplinas que exigirem a presença física de docentes e discentes, poderão ser ministradas de forma presencial e concentrada, dependendo da legislação vigente e da situação epidemiológica relativa à pandemia Covid-19.

II – O cronograma específico para realização das atividades práticas, teórico-práticas e/ou laboratoriais/experimentais, presenciais deverá ser aprovado pelo Colegiado Pleno do Departamento, responsável pelo curso, com autorização da Direção Geral, considerando as condições de acesso presencial dos docentes, discentes e técnicos ao campus e aos cenários de prática, bem como, da adequação da infraestrutura física do centro de ensino.

III - Os discentes matriculados em disciplinas de caráter prático, teórico-práticos e/ou laboratoriais/experimentais não concluídas até o final do semestre, terão como registro no Sistema de Gestão Acadêmica a situação de “matriculado”, até a sua conclusão, quando o conceito será alterado para aprovado ou reprovado.

Observação: acerca da realização de atividades de ensino de graduação presenciais (aulas teóricas, práticas, laboratoriais e avaliações) durante a pandemia, devem ser observadas as normas sanitárias vigentes e regulamentação superior, sem ônus para a UDESC para efeitos de ocupação docente.

c) Em relação as avaliações/aproveitamento escolar: Art. 7º Resolução 050/2020 CONSUNI:

§ 1º O docente deverá realizar, no mínimo, 2 (duas) avaliações em cada disciplina por semestre, respeitado o previsto no art. 2º da Resolução Nº 003/2013 – CONSEPE.

§ 3º Nas avaliações das disciplinas de caráter prático, teórico-prático, experimental/laboratorial e estágios, o Departamento responsável pelo curso deverá seguir as orientações estabelecidas pela legislação vigente, considerando a concepção destas atividades no Projeto Pedagógico do Curso - PPC, de forma a avaliar a necessidade de sua realização em laboratórios de ensino ou cenários de práticas.

§ 4º O discente regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo docente, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação diretamente ao docente da disciplina e/ou através de requerimento encaminhado para a Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, via e-mail, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente justificados.

d) Em relação aos estágios: Art. 8º e 9º Resolução 050/2020 CONSUNI:

Art. 8º A Coordenação de estágios de cada curso e/ou centro de ensino, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais e condições impostas pela pandemia COVID 19, compreendendo os fluxos e dinâmicas dos cenários de prática, mediará e dará orientações sobre as possibilidades de retomada e continuidade dos estágios curriculares supervisionados, obrigatórios e não obrigatórios, junto aos discentes, docentes orientadores, supervisores, preceptores e concedentes.

Art. 9º Os estágios curriculares obrigatórios nas Licenciaturas e Bacharelados, poderão ser realizados de forma virtual ou não presencial, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, preservado o Projeto Pedagógico do Curso, enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

e) Em relação ao plano de trabalho individual do docente: Art. 19 Resolução 050/2020 CONSUNI:

Art. 19. O preenchimento do Plano de Trabalho Individual – PTI deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão do semestre, independente da data de oferta das atividades pedagógicas.

f) Em relação ao uso de espaços: Art. 20 e 21 Resolução 050/2020 CONSUNI:

Art. 20. O uso de espaços por docentes e discentes no ambiente da universidade deverá estar orientado pelo Guia com Instruções de Controle e Prevenção na COVID-19 na UDESC.

Art. 21 § 3º. Fica autorizado o acesso e a utilização, pelos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UDESC, aos laboratórios de informática, distribuídos nos campi da UDESC, cabendo aos centros de ensino operacionalizar o horário de atendimento e controle de acesso, observando as recomendações de distanciamento e higienização, em cumprimento à legislação vigente.

g) Em relação a matrícula: Art. 12, 13, 14 e 16 Resolução 050/2020 CONSUNI:

Art. 12. O discente poderá solicitar, via requerimento, junto à Secretaria de Ensino de Graduação o trancamento de matrícula durante o período de pandemia.

Parágrafo Único. A solicitação do trancamento de matrícula pelo discente, enquanto perdurar a pandemia, não será computada no limite máximo dos quatro semestres.

Art. 13. O discente poderá solicitar via requerimento junto à Secretaria de Ensino de Graduação o cancelamento de matrícula em uma ou mais disciplinas, independente do semestre de ingresso, durante o período de pandemia.

Parágrafo Único. O discente não terá garantia de matrícula nas disciplinas em que se desmatriculou, devendo seguir o fluxo normal das solicitações dos demais discentes de seu curso.

Art. 14. O discente não perderá o vínculo com a UDESC, durante o período de pandemia, por reprovar por frequência (FI), duas vezes na mesma disciplina.

Art. 16. Parágrafo Único. Será computado somente para fins de ranqueamento da matrícula, o índice acadêmico dos ingressantes em seu semestre de ingresso.

h) Em relação aos editais, jubramento, índice acadêmico e mobilidade: Art. 14

Resolução 050/2020 CONSUNI:

Art. 14. Parágrafo Único. Os estudantes não poderão ser prejudicados nos editais e no recebimento de bolsas e auxílios oferecidos pela UDESC em função de reprovações durante o período de aulas remotas.

Art. 15. O período acadêmico (semestres), enquanto perdurar a pandemia, não será computado no cálculo do prazo para a integralização curricular ou no jubramento do discente.

Art. 16. O índice acadêmico computado durante o período da pandemia não será válido ou usado para qualquer tipo de ranqueamento pela UDESC.

Parágrafo Único. Será computado somente para fins de ranqueamento da matrícula, o índice acadêmico dos ingressantes em seu semestre de ingresso.

Art. 17. O semestre em que o discente estiver em mobilidade acadêmica nacional ou internacional, durante o período de pandemia, não será computado no limite máximo dos três semestres consecutivos ou não para a realização da mobilidade durante o seu curso.

i) Em relação ao retorno presencial: Art. 26 Resolução 050/2020 CONSUNI:

Art. 26. O início das aulas presenciais deverá ser anunciado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para retorno.

j) Em relação ao Regime Especial de Atendimento Domiciliar Temporário para Acadêmicos (Art 8º Portaria Conjunta SES/SED/DCSC n. 79/2022, nos termos da Resolução 002/2019 CONSEPE)

Art. 8º Todos os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, deverão adotar o regime de atendimento presencial, ter seus Planos de Contingência Escolar para a COVID19 (PlanCon-Edu/COVID-19) homologados e seguir rigorosamente todas as medidas sanitárias em vigor.

§ 1º Os estudantes que por razões médicas em decorrência da COVID-19 não puderem retornar ao regime presencial, deverão comprovar a necessidade de afastamento por laudo médico.

§ 2º Neste casos a rede de ensino deverá oferecer estratégias de atendimento, assegurando o ensino-aprendizagem do estudante.

§ 3º O estudante deverá ser reavaliado semestralmente, reapresentando novo laudo que demonstre a necessidade da continuidade do afastamento ou a possibilidade de retorno às atividades presenciais.

No âmbito da UDESC/CEPLAN, várias medidas pedagógicas para **o ensino de graduação** foram, estão em curso ou serão desenvolvidas:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Criação de normativas para adoção de atividades pedagógicas não presenciais nos cursos presenciais de Graduação (RESOLUÇÃO Nº 050/2020 – CONSUNI)	UDESC	Junho 2020	PROEN e colegiado dos diretores de ensino de graduação, chefes de departamentos, coordenadores de estágios, coordenação de ensino de graduação, secretaria acadêmica e representação discente	Realização de reuniões com diretores de ensino de graduação, chefes de departamentos, coordenadores de estágios, secretaria acadêmica e representação discente Realização de reunião para aprovação na Câmara de Ensino de Graduação CEG e no CONSUNI UDESC	Docentes e discentes da UDESC
Redefinição do calendário acadêmico da graduação 2020 e 2021	UDESC	Junho 2020 e dezembro de 2020	PROEN e colegiado dos diretores de ensino de graduação, chefes de departamentos, coordenadores de estágios, coordenação de ensino de graduação, secretaria acadêmica e representação discente	Realização de reuniões com diretores de ensino de graduação, chefes de departamentos, coordenadores de estágios, secretaria acadêmica e representação discente Realização de reunião para aprovação na Câmara de Ensino de Graduação CEG	Docentes e discentes da UDESC

Avaliação do ensino remoto e das expectativas de retorno gradual presencial na graduação com os discentes e docentes	UDESC	08 março 2021	PROEN, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de ensino de graduação (CEG), envolvendo o colegiado dos diretores de ensino de graduação, chefes de departamentos, coordenadores de estágios, coordenação do NAE, e representação discente	Elaboração e aplicação de questionário via SIGA com todos os docentes e discentes dos cursos de graduação dos 12 centros de ensino da UDESC. O questionário aborda os seguintes temas: a) organização didático pedagógica; b) desempenho docente; c) autoavaliação discente em relação a organização, envolvimento e participação; d) infraestrutura tecnológica do docente e do discente; e) suporte oferecido pela UDESC; f) aspectos psicossociais dos docentes e discentes ; g) percepção dos docentes e discentes sobre o retorno presencial gradual; alunos especiais – acessibilidade; h) desempenho dos discentes; i) transporte/locomotão e infraestrutura tecnológica; j) docentes e discentes em grupo de risco	Docentes e discentes da UDESC
Levantamento dos grupos de riscos entre docentes e discentes dos cursos de graduação	UDESC	08 março 2021	PROEN, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de ensino de graduação (CEG), envolvendo o colegiado dos diretores de ensino de graduação, chefes de departamentos, coordenadores de estágios, coordenação do NAE, representação discente e Comissão de Monitoramento Covid-19 UDESC	Análise dos resultados da pesquisa feita para avaliar o ensino remoto e as expectativas de retorno gradual presencial na graduação com os discentes e docentes dos 12 centros de ensino da UDESC	Docentes e discentes da UDESC

Levantamento de problemas de equipamentos, acesso à internet e limitação de conexão para os discentes e docentes	UDESC	08 março 2021	PROEN, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de ensino de graduação (CEG), envolvendo o colegiado dos diretores de ensino de graduação, chefes de departamentos, coordenadores de estágios, coordenação do NAE, representação discente e Comissão de Monitoramento Covid-19 UDESC	Análise dos resultados da pesquisa feita para avaliar o ensino remoto e as expectativas de retorno gradual presencial na graduação com os discentes e docentes dos 12 centros de ensino da UDESC	Docentes e discentes da UDESC
Levantamento dos aspectos psicossociais dos docentes e discentes	UDESC	08 março 2021	PROEN, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de ensino de graduação (CEG), envolvendo o colegiado dos diretores de ensino de graduação, Proex, chefes de departamentos, coordenadores de estágios, coordenação do NAE, representação discente, Comissão de Monitoramento Covid-19 UDESC	Análise dos resultados da pesquisa feita para avaliar o ensino remoto e as expectativas de retorno gradual presencial na graduação com os discentes e docentes dos 12 centros de ensino da UDESC	Docentes e discentes da UDESC
Levantamento das condições de acessibilidade, locomoção/uso da biblioteca/laboratórios	UDESC	08 março 2021	PROEN, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de ensino de graduação (CEG), envolvendo o colegiado dos diretores de ensino de graduação, Proex, chefes de departamentos, coordenadores de estágios, coordenação do NAE, representação discente, Comissão de Monitoramento Covid-19 UDESC	Análise dos resultados da pesquisa feita para avaliar o ensino remoto e as expectativas de retorno gradual presencial na graduação com os discentes e docentes dos 12 centros de ensino da UDESC	Docentes e discentes da UDESC
Definição de mecanismos de avaliação das atividades pedagógicas	UDESC	08 março 2021	PROEN, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de ensino de graduação (CEG), envolvendo o colegiado dos diretores de ensino de graduação, chefes de departamentos, coordenadores de estágios, coordenação do NAE, representação discente	Análise dos resultados da pesquisa feita para avaliar o ensino remoto e as expectativas de retorno gradual presencial na graduação com os discentes e docentes dos 12 centros de ensino da UDESC	Docentes e discentes da UDESC

Dimensionamento do espaço físico: salas de aula, biblioteca, laboratórios, banheiros, cantinas, dentre outros	UDESC	Março/abril 2021	PROEN/PROAD/centros	Verificação do espaço físico: salas de aula, biblioteca, laboratórios, banheiros, cantinas, dentre outros	Docentes e discentes da UDESC
Definição do regime de funcionamento das atividades de ensino (presencial, remoto ou misto): aulas teóricas, aulas práticas, estágios e outros pontos, conforme determina a Resolução 050/2020 CONSUNI, assim como dos Grupos Prioritários	UDESC	Março/abril 2021	PROEN e colegiado dos diretores de ensino de graduação, chefes de departamentos, coordenadores de estágios, coordenação de ensino de graduação, secretaria acadêmica e representação discente	Realização de reuniões com diretores de ensino de graduação, chefes de departamentos e coordenadores de estágios para alinhar a definição do regime de funcionamento das atividades de ensino (presencial, remoto, misto) de forma alinhada ao que estabelece a Resolução 050/2020 CONSUNI	Docentes e discentes da UDESC
Acompanhamento e avaliação da condução das atividades de ensino, conforme regime de funcionamento	UDESC	Março/abril 2021	PROEN, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de ensino de graduação (CEG), envolvendo o colegiado dos diretores de ensino de graduação, chefes de departamentos, coordenadores de estágios, coordenação do NAE, representação discente	Realização de reuniões com diretores de ensino de graduação, chefes de departamentos e coordenadores de estágios e representação discente avaliar a condução das atividades de ensino, conforme regime de funcionamento	Docentes e discentes da UDESC

Quadro 3: Esquema de organização DAOP - Medidas pedagógicas para o ensino de graduação

No âmbito das **diretrizes para a PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, inicialmente cabe registrar um histórico sobre reuniões, resoluções e comunicações orientadoras relacionadas a pesquisa e pós-graduação da UDESC em tempos de pandemia e que nortearam e norteiam as atividades desenvolvidas

A PROPPG, por meio de reuniões com os Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenadores dos cursos, Secretários de ensino de pós-graduação e na consulta permanente ao Comitê de Pós-Graduação e ao Comitê de pesquisa da UDESC, definiu uma série de diretrizes e orientações administrativas didático-pedagógicas e também Resoluções.

Para fins de registro, dispõem-se abaixo as principais reuniões ocorridas em 2020 relativas a Pesquisa e Pós-Graduação:

- **Reunião nº01** - Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação (30/04/2020). Ata disponível em:
https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12903/30_04_2020_Ata_n_01_Diretores_de_Pesquisa_e_Pos_Graduacao_15930290189506_12903.pdf
- **Reunião nº 38** - Comitê de Pós-Graduação (11/05/2020). Ata disponível em:
https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12903/11_05_2020_Comite_de_Pos_Graduacao_Atta_n_38_15930288706176_12903.pdf
- **Reunião nº 02** - Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação (18/05/2020). Ata disponível em:
https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12903/18_05_2020_Ata_n_02_Diretores_de_Pesquisa_e_Pos_Graduacao_15930290925302_12903.pdf
- **Reunião nº 39** - Comitê de Pós-Graduação (05/10/2020). Ata disponível em:
https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12903/05_10_2020_Comite_de_Pos_Graduacao_Atta_n_39_16052920516861_12903.pdf
- **Reunião nº 03** - Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação (28/05/2020). Ata disponível em:
https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12903/28_05_2020_Ata_n_03_Diretores_de_Pesquisa_e_Pos_Graduacao_2_15959552276531_12903.pdf
- **Reunião nº 04** - Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação (15/06/2020). Ata disponível em:
https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12903/15_06_2020_Ata_n_04_Diretores_de_Pesquisa_e_Pos_Graduacao_15941399876331_12903.pdf
- **Reunião nº 05** - Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação (03/07/2020). Ata disponível em:
https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12903/03_07_2020_Ata_n05_Diretores_de_Pesquisa_e_Pos_Graduacao_15959554641666_12903.pdf

- **Reunião 06** - Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação (22/10/2020). Ata disponível em:
https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12903/22_10_2020_Ata_n_06_Diretores_de_Pesquisa_e_P_s_Gradua_o_16052921760208_12903.pdf

No âmbito da UDESC/CEPLAN, as diretrizes no âmbito da pesquisa e da pós-graduação contemplam as estabelecidas em Resoluções, Comunicações Internas e Ofícios, a saber:

1. Na Resolução 019/2020 CONSUNI que “dispõe sobre aulas não presenciais nos cursos presenciais da Pós-Graduação, em caráter excepcional e temporário, frente à emergência de saúde pública relacionada a Pandemia do coronavírus (COVID-19)” (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/RESOLU_O_N_19_2020_CONSUNI_15893998523595_12242.pdf);
2. Nas Resoluções 039/2020 CONSUNI (<http://secon.udesc.br/consuni/resol/2020/039-2020-cni.pdf>) e 060/2020 CONSUNI (<http://secon.udesc.br/consuni/resol/2020/060-2020-cni.pdf>) que tratam da prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo de mestrado e doutorado no âmbito do PROMOP/UDESC;
3. Nas Comunicações Internas com “Orientações e Diretrizes” da PROPPG as Direções de Pesquisa e Pós-Graduação e Coordenadores de Pós-Graduação dos Cursos de Pós-Graduação, a citar-se:
 - a. **Nº 044/2020, de 20/04/2020:** recomendações para o período da pandemia relativas as atividades de pesquisa e pós-graduação (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_044_2020_Reitoria_PROPPG_ORIENTA_ES_PARA_PESQUISA_E_P_S_GRADUA_O_NO_PER_ODO_DA_PANDEMIA_COVID_19_15893211552863_12242.pdf).
 - b. **Nº 055/2020, de 05/05/2020:** orientações e diretrizes para os cursos de pós-graduação no período da pandemia (COVID-19) quanto a: 1. Prazos e prorrogações; 2. Bancas; 3. Proficiência; 4. Editais de seleção; 5. Entrega das dissertações e teses; 6. Aproveitamento de disciplina, validação de disciplina, dispensa de disciplina, dispensa de teste de proficiência e concessão de créditos especiais; 7. Recomendações gerais (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_055_2020

[ORIENTA ES E DIRETRIZES PROPPG COVID 19 assinada 15887164676334_12242.pdf](#)).

- c. **Nº 062/2020, de 08/05/2020:** orientações e diretrizes para os cursos de pós-graduação no período da pandemia (COVID-19) quanto a: 1. Portaria CAPES Nº 36 de 19 de março de 2020; 2. Portaria CAPES Nº 55 de 29 de abril de 2020; 3. Bolsas PROMOP e FAPESC 4. Orientações gerais em se tratando da prorrogação das bolsas [https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_62_2020_Assinada_15892144823305_12242.pdf](#))
- d. **Nº 072/2020, de 14/05/2020:** sugestões didáticas para as aulas não presenciais da pós-graduação em tempos de pandemia ([https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_N_072_2020_Aulas_n_o_presencias_em_tempos_de_pandemia_15894905828104_12242.pdf](#)).
- e. **Nº 076/2020, de 20/05/2020:** Orientações com relação a prorrogação dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado 1. Bolsas CAPES; 2. Bolsas PROMOP ([https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_N_076_2020_Prorroga_o_de_vig_ncia_de_bolsas_1_15900231130499_12242.pdf](#));
- f. **Nº 078/2020, de 22/05/2020:** Orientações sobre: 1. calendário acadêmico alterado ao retorno das atividades de ensino na Pós-Graduação, decorrente da aprovação da Resolução 019/2020 CONSUNI; 2. plano de ensino; 3. cômputo de carga horária ([https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_N_078_2020_Aulas_n_o_presenciais_da_P_s_Gradua_o_15901696549229_12242.pdf](#)).
- g. **Nº 079/2020, de 08/06/2020:** Orientações e diretrizes da PROPPG para os cursos de pós-graduação no período da pandemia (COVID-19) quanto às Bolsas PROMOP ([https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_N_079_2020_Orienta_es_e_Diretrizes_08_06_2020_1591663830852_12242.pdf](#)).
- h. **Nº 100/2020, de 07/07/2020:** Orientações e diretrizes para os cursos de pós-graduação no período da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) quanto a prorrogação excepcional do Exame de Qualificação nos Cursos de

Doutorado

(https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_N_100_2020_PRAZOS_DE_QUALIFICA_O_DE_DOUTORADO_159416677435_12242.pdf).

- i. **Nº 127/2020, de 20/08/2020: Orientações com relação a** Portaria 121/2020 CAPES – Nova prorrogação excepcional de bolsas (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_N_127_2020_Portaria_121_2020_CAPES_Nova_prorroga_o_excepcional_de_bolsas_15979555281595_12242.pdf).
- j. **Nº 128/2020, de 24/08/2020:** Complementação as orientações contidas na CI Nº 127/2020 com relação a nova prorrogação excepcional de bolsas (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_N_128_2020_Nova_Prorroga_o_de_bolsas_CAPES_Complementar_a_CI_N_127_2020_15983166843888_12242.pdf).
- k. **Nº 181/2020, de 14/10/2020:** Informações com relação a nova prorrogação excepcional de bolsas PROMOP para adequar-se as diretrizes da CAPES (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_N_181_2020_Nova_prorroga_o_excepcional_de_bolsas_PROMOP_aguardando_an_lise_junto_ao_CONSUNI_16027055637138_12242.pdf).
- l. **Nº 190/2020, de 02/11/2020:** Esclarecer, orientar, recomendar e direcionar sobre os novos pedidos de prorrogação excepcional de bolsas PROMOP no âmbito da UDESC diante da aprovação da Resolução 060/2020 CONSUNI (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/13526/Resolu_o_060_2020_CONSUNI_Nova_Prorroga_o_excepcional_de_bolsas_16044248902453_13526.pdf).
- m. **Nº 20/2021, de 03/03/2021:** Orientações didático-pedagógicas para a Pós-Graduação(https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/13526/Of_cio_20_2021_PROPPG_Orienta_es_didatico_pedag_gicas_para_a_p_s_gradua_o_16148213740775_13526.pdf).

Por oportuno destacamos ainda as principais recomendações, orientações e diretrizes sobre as atividades de pesquisa e de pós-graduação, contidas nessas Resoluções, Comunicações e Ofício:

ATIVIDADES DE PESQUISA (CI N° 044/2020, de 20/04/2020):

A PROPPG, buscando minimizar o impacto em atividades de pesquisa e afins, de caráter essencial, durante o período de enfrentamento à COVID-19, orientou que, diante da necessidade premente e inadiável, as atividades podem ser executadas por docentes, discentes ou técnicos de laboratório, que não pertencem ao grupo de risco, desde que respeitadas as normas de segurança apresentadas pelo Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Estado da Saúde (SES) por meio do Centro de Operações e Emergências em Saúde COES e das Secretarias Municipais de Saúde e com a anuência do diretor geral do Centro, podendo as atividades serem suspensas a qualquer momento se necessário. Considera-se atividades de pesquisa essenciais as que envolvem trabalhos de mestrado e doutorado em fase final de coleta de dados em laboratório ou área experimental; atividades afins nos laboratórios que prestam serviço à sociedade; e atividades de pesquisa, ou não, que exigem a manutenção e cuidados de animais vivos.

Diante disso, justifica-se que cabe aos Centros, conforme o Regimento Geral da UDESC, no papel de seus Diretores Gerais e seguindo as determinações dos Decretos do Governo, a competência em reger, coordenar e fiscalizar as atividades de pesquisa ou afins, consideradas essenciais, juntamente aos seus Diretores de Pesquisa e Pós-graduação, no que se refere:

- O acesso aos laboratórios e às áreas experimentais pode ser realizada mediante a anuência do Diretor Geral do Centro.
- Quaisquer seja o local de acesso dos usuários, especificado no item i, deve-se atender as medidas de segurança, conforme regras sanitárias emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio do Centro de Operações e Emergências em Saúde (COES), destacando-se a proibição da aglomeração de pessoas em qualquer ambiente, seja interno ou externo, conforme o Decreto 562, de 17 de abril de 2020 e atender, obrigatoriamente, as orientações do Ministério da Saúde (MS), SES por meio do COES e das Secretarias Municipais de Saúde, em se tratando de lotação nos espaços internos, da frequente higienização das mãos (utilizando água e sabão), utilização de álcool em gel 70%, higienização de objetos e superfícies de frequente contato, não compartilhamento de objetos.
- As medidas de segurança a que dizem respeito o item ii, deverão estar explícitas em protocolos laboratoriais de medidas que garantam a segurança dos usuários;

- O não cumprimento, pelos usuários, das regras impostas pelos seus Centros para os laboratórios ou áreas experimentais, as quais devem estar em conformidade com as orientações das agências regulamentadoras em saúde, acarretará a pena de proibição no acesso durante o período de enfrentamento à COVID-19.
- O Centro, no papel central do Diretor Geral, tem a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento das regras por eles impostas.

ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Por meio de discussões que ocorreram no Comitê de Pós-Graduação para que houvesse o retorno das atividades de ensino na forma remota, na Pós-Graduação, a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação aprovou a **Resolução nº 19/2020 – CONSUNI** com as seguintes deliberações:

Artigo 1º Ficam instituídas as aulas não presenciais em disciplinas dos cursos presenciais de Pós-Graduação da UDESC, enquanto durar a Pandemia do coronavírus COVID-19, a partir do dia 25 de maio de 2020.

Artigo 2º O calendário acadêmico terá data de início e término comum a todos os cursos, podendo o Colegiado de Pós-graduação (CPG) realizar ajustes na oferta das disciplinas.

Parágrafo único. Os docentes dos cursos de Pós-Graduação poderão ministrar aulas não presenciais, enquanto persistirem restrições sanitárias.

Artigo 3º Cabe ao CPG deliberar quais as disciplinas serão ministradas na forma não presencial, total ou parcial, dando ciência à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do centro e à PROPPG.

Artigo 4º As aulas não presenciais serão consideradas substitutivas da carga didática correspondente.

Artigo 5º Nas disciplinas com caráter prático/experimental/laboratorial (PEL), os cursos deverão seguir as orientações estabelecidas pela legislação vigente.

Artigo 6º. As atividades não presenciais desenvolvidas pelos alunos em estágio de docência, durante o período de pandemia, podem ser contabilizadas integralmente para o cumprimento da carga horária.

Artigo 7º Enquanto durar a pandemia, os discentes poderão solicitar prorrogação excepcional dos prazos máximos estabelecidos para as defesas de dissertações e teses, de

até três meses, dos prazos já disciplinados no art. 30 e § 3º do Regimento Geral da Pós-graduação.

Parágrafo único. Cabe ao CPG analisar a justificativa encaminhada pelo discente e deliberar sobre a solicitação de prorrogação de prazo.

Artigo 8º. O CPG estabelecerá os critérios específicos para a realização das bancas, podendo ser utilizadas as tecnologias de comunicação e informação, devendo divulgar amplamente para a comunidade externa a data, os meios de realização das defesas e possíveis formas de participação.

Artigo 9º. Cabe ao CPG definir sobre a realização dos processos seletivos observando o Plano de Curso já aprovado na UDESC e CAPES.

Artigo 10. Os casos omissos devem ser encaminhados para a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro, a qual consultará a PROPPG para orientação e definição.

Em decorrência da publicação da Resolução n. 019/2020 CONSUNI, A **CI Nº 078/2020** orientou sobre as aulas não presenciais na Pós-Graduação principalmente para a retomada do **semestre 2020/1**, a saber:

- Início da retomada das aulas na forma não presencial: a partir de 25 de maio de 2020.
- Fim do período letivo 2020/1: 31 de julho de 2020.
- Duração do período de aulas não presenciais: até que se reestabeleça as condições para a retomada das atividades presenciais.
- O professor tem autonomia para o planejamento das aulas não presenciais.
- O SIGA ficará com as funções ativas para a reorganização/alteração do plano de ensino bem como para o cômputo de atividades não presenciais à fins de cumprimento da carga horária (CH) da disciplina.
- O plano de ensino (metodologia de ensino e aprendizagem e sistema de avaliação) deverá ser ajustado e apresentado aos alunos no retorno das aulas.
- A equivalência de carga horária será 1:1 (1 hora/aula presencial equivalerá a 1 hora/aula não presencial).
- O professor deverá verificar a CH já ministrada até o início da pandemia (17 de março) e descontá-la da CH da disciplina. Este equivalerá a CH faltante.

- A CH faltante deverá ser registrada no SIGA no período compreendido entre 25 de maio a 31 de julho de 2020.
- O professor poderá realizar o registro das aulas não presenciais, referente a CH faltante, nos dias da semana e horários já previstos para a disciplina e/ou realizar a inclusão de novas datas e horários para fazer cumprir a CH da disciplina.
- O professor tem autonomia para concentrar a CH faltante da disciplina dentro de um determinado período, desde que compreendido entre 25 de maio a 31 de julho.
- As aulas práticas/experimentais/laboratoriais que não possam ser supridas na forma não presencial, poderão ser ministradas após o retorno das atividades presenciais, no semestre 2020/2, cabendo para isto o professor realizar as tratativas diretamente com os discentes. Entretanto, o registro destas aulas, no SIGA, deverá estar compreendido no período entre 25 de maio a 31 de julho de 2020. O SIGA ficará com as funções 2020/1 ativas até que se finalize a disciplina.
- A frequência dos alunos nas aulas não presenciais síncronas será computada pelo registro de participação dos discentes; e nas assíncronas pelo computo das atividades propostas pelo docente.
- A forma de avaliação dos discentes fica a critério do docente e deverá estar apresentada no plano de ensino.
- Os casos omissos devem ser encaminhados para a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro, a qual consultará a PROPPG para orientação e definição.

Paralelamente, outras orientações no sentido de auxiliar as atividades didático-pedagógicas foram encaminhadas aos Programas de Pós-graduação, tais como:

- Realização de atividades on-line para discussão dos tópicos das ementas de acordo com a disponibilidade tecnológica.
- Foram elaboradas também sugestões didático-metodológicas que podem ser realizadas nas aulas não presenciais na pós-graduação a saber:
 - Realização de atividades on-line para discussão dos tópicos das ementas de acordo com a disponibilidade tecnológica;

- Lista de atividades e produção textual relacionadas às ementas e aos objetivos dos planos de ensino a serem realizadas de forma remota;
- Sugestões de leituras e realização de sínteses, resumos e fichamentos neste período com ênfase na produção de artigos para periódicos.
- Realização de atividades on-line para discussão dos tópicos das ementas de acordo com a disponibilidade tecnológica.
- Utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para discussão de tópicos das ementas. Apresentamos a seguir algumas sugestões de comunicação remota com os alunos:
 - ✓ WhatsApp: Utilização para conversas individuais, em grupos ou por meio de listas de transmissão.
 - ✓ Google Hangout Meets: Plataforma de webconferência para até 100 pessoas ao mesmo tempo.
 - ✓ Skype: Plataforma de comunicação para uma quantidade menor de pessoas.
 - ✓ Google Forms: Criação de avaliação, simulados e provas para resolução no formato digital.
 - ✓ Microsoft Teams: Trabalhe em equipe usando chat, compartilhando arquivos e fazendo chamadas com vídeo.
 - ✓ Reorganização e utilização dos ambientes virtuais de aprendizagem, e outras tecnologias disponíveis nos centros de ensino dos programas.
 - ✓ Realização de estudos e reflexões e acesso ao conteúdo da disciplina, aproveitando recursos de plataformas já utilizadas como WhatsApp, YouTube e Facebook.
 - ✓ Realização de estudos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, a critério de cada professor respeitado aos tópicos das ementas.

- ✓ Realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade de cada programa/professor.
- ✓ Oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a com a disponibilidade de cada programa/professor.
- ✓ Utilização da plataforma Moodle e suas possibilidades para o momento que estamos enfrentando.

O semestre letivo 2020/2 da Pós-graduação foi iniciado no mês de agosto de 2020 e finalizado em dezembro de 2020. Tanto as atividades de pesquisa quanto de Pós-graduação foram realizadas seguindo as orientações dispostas nas Resoluções e nas Diretrizes da PROPPG dispostas nas comunicações, anteriormente destacados.

Recentemente, **em 03 de março de 2021**, a PROPPG publicou o Ofício 20/2021 - com novas **ORIENTAÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO**, fazendo-se oportuno copiar integralmente:

A PROPPG, no uso de suas atribuições, previstas no Artigo 25 da Resolução nº 044/2007-CONSUNI e considerando as orientações já vigentes por meio das seguintes resoluções: Resolução 019/2020 CONSUNI, Resolução 039/2020 CONSUNI, Resolução 060/2020 CONSUNI, e comunicações internas nº 044/2020, nº 055/2020, nº 062/2020, nº 072/2020, nº 076/2020, nº 078/2020, nº 079/2020, nº 100/2020, nº 127/2020, nº 128/2020, de 24/08/2020, nº 181/2020, nº 190/2020,

Encaminha novas ORIENTAÇÕES DIDÁTICO PEDAGÓGICAS que devem ser analisadas e levadas em conta por cada centro de ensino e programas de pós-graduação para o período da pandemia.

Estas orientações são decorrentes das recentes reuniões de Diretores e Coordenadores e levaram em conta contribuições para o ENSINO NA UNIVERSIDADE já sistematizadas pela Resolução 050/2020 – CONSUNI. Destaca-se os seguintes aspectos:

1 Em relação ao retorno presencial nos cursos de pós-graduação

1.1 O início das aulas na forma presencial deverá ser anunciado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para retorno.

2 Atividades didático-pedagógica nos cursos de Pós-graduação

2.1. As atividades pedagógicas não presenciais síncronas e assíncronas serão consideradas para fins de cumprimento da integralização da carga horária da disciplina.

2.2. As atividades pedagógicas não presenciais deverão contemplar, preferencialmente, as atividades teóricas das disciplinas constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação.

2.3. As disciplinas de todos os Cursos de Pós-Graduação com atividades práticas, teórico-práticas e/ou laboratoriais/experimentais que não possam ser substituídas por atividades não presenciais, terão um cronograma específico, permitindo a realização dessas atividades somente quando o encontro presencial de discentes e docentes seja seguro em termos legais e epidemiológicos.

2.4. As atividades práticas e teórico-práticas ou laboratoriais/experimentais das disciplinas que exigirem a presença física de docentes e discentes, poderão ser ministradas de forma presencial e concentrada, dependendo da legislação vigente e da situação epidemiológica relativa a pandemia Covid-19.

2.5. O cronograma específico para realização das atividades práticas, teórico-práticas e/ou laboratoriais/experimentais, presenciais deverá ser aprovado pelo Colegiado de Pós-graduação, responsável pelo curso, considerando as condições de acesso presencial dos docentes, discentes e técnicos ao campus e aos cenários de prática, bem como, da adequação da infraestrutura física do centro de ensino ouvida a Direção Geral.

2.6. Os discentes matriculados em disciplinas de caráter prático, teórico-práticos e/ou laboratoriais/experimentais não concluídas até o final do semestre, terão como registro no Sistema de Gestão Acadêmica a situação de “matriculado”, até a sua conclusão, quando o conceito será alterado para aprovado ou reprovado.

2.7. As atividades práticas, teórico-práticas e/ou laboratoriais/experimentais, poderão utilizar métodos não presenciais, sempre que possível.

3 Avaliações nos cursos de pós-graduação

3.1 A avaliação da aprendizagem dos discentes nas atividades pedagógicas deverá ser resultado dos instrumentos de avaliação propostos e acordados no cronograma de aulas constante no plano de ensino de cada disciplina.

4 Uso de espaços nos cursos de Pós-graduação

4.1 O uso de espaços por docentes e discentes no ambiente da universidade deverá estar orientado pelo Guia com Instruções de Controle e Prevenção na COVID-19 na UDESC e pelo Plano de Contingência.

4.2 Fica autorizado o acesso e a utilização, pelos discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação da UDESC, aos laboratórios de informática, distribuídos nos campi da UDESC, cabendo aos centros de ensino operacionalizar o horário de atendimento e controle de acesso, observando as recomendações de distanciamento e higienização, em cumprimento à legislação vigente.

5 Casos omissos

Os casos omissos deverão ser decididos pela PROPPG, a partir de consultas encaminhadas pelos centros de ensino.

Por fim lembramos que, conforme o Regimento Geral da Udesc, os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu são órgãos de natureza deliberativa, normativa e consultiva em matéria técnico-científica e didático-pedagógica. Neste sentido, considerando as Resoluções e Diretrizes dispostas, orientamos a participação efetiva do Colegiado de Pós-Graduação nas decisões quanto a organização técnico-científica e didático pedagógica de suas matrizes curriculares para o desenvolvimento dos semestres letivos.

Para sintetizar e por fim, em relação ao desenvolvimento das atividades de pesquisa e de pós-graduação bem como do planejamento para o retorno das atividades de ensino presencial na Pós-graduação, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação pontua:

- I. Os centros devem tomar conhecimento e se utilizar das Resoluções da UDESC, Diretrizes contidas nas Comunicações Internas e Ofício 20/2021 da PROPPG;
- II. Ao se considerar que a coordenação didático-pedagógica de cada curso/programa é tarefa primordial de seu colegiado de pós-graduação – com base no Regimento Geral da Udesc e no Regimento Geral da Pós-Graduação – é imprescindível que o centro realize uma ampla discussão e proposição por aqueles(as) que atuam na pós-graduação da UDESC.
- III. Que os diretores de pesquisa e pós-graduação, coordenadores de cursos – especialização, mestrado e doutorado, secretários de ensino de pós-

graduação participem ativamente das proposições do Plano de Contingência no âmbito do cada centro de ensino.

- IV. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação orienta que sejam priorizadas, na retomada de aulas na forma presencial, as atividades práticas das disciplinas com caráter Prático/Experimental/Laboratorial.

Diante da trajetória e experiências obtidas, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação considera que o ensino híbrido é uma realidade que se impõe no futuro já presente da pós-graduação do Brasil. Novas configurações curriculares e de ensino nos cursos de pós-graduação exigem o repensar do programas e órgão colegiados da UDESC.

No âmbito da UDESC/CEPLAN, várias medidas pedagógicas para o ensino de pós-graduação foram, estão em curso ou serão desenvolvidas, a saber:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
RESOLUÇÃO Nº 19/2020 – CONSUNI Criação de normativa de retorno das atividades pedagógicas não presenciais nos cursos presenciais de Pós-Graduação	UDESC	Maio 2020	PROPPG	Realização de reuniões com diretores de pesquisa e pós-graduação e coordenadores de pós-graduação. Aprovação na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação – CPPG - da UDESC em 02 de junho de 2020	Docentes e discentes da UDESC
Redefinição do calendário acadêmico da pós-graduação de 2020/1	UDESC	Maio de 2020	PROPPG e Comitê de pós-graduação	Realização de reuniões com diretores de pesquisa e pós-graduação e coordenadores de pós-graduação. Aprovação na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação – CPPG - da UDESC em 02 de junho de 2020	Docentes e discentes da UDESC
RESOLUÇÃO Nº 039/2020 – CONSUNI Alteração da Resolução Nº 280/2006 que "Dispõe sobre o Programa de Bolsas de Monitoria	UDESC	Maio de 2020	PROPPG e Comitê de pós-graduação	Realização de reuniões com diretores de pesquisa e pós-graduação e coordenadores de pós-graduação. Aprovação na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação – CPPG - da	Docentes e discentes da UDESC

de Pós-Graduação - PROMOP da UDESC": <u>3 meses de prorrogação</u>				UDESC em 02 de junho de 2020	
RESOLUÇÃO Nº 060/2020 – CONSUNI Alteração da Resolução Nº 280/2006 que "Dispõe sobre o Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação - PROMOP da UDESC": <u>6 meses de prorrogação</u>	UDESC	Agosto de 2020	PROPPG e Comitê de pós-graduação	Realização de reuniões com diretores de pesquisa e pós-graduação e coordenadores de pós-graduação. Aprovação na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação – CPPG - da UDESC em 17 de setembro de 2020	Docentes e discentes da UDESC
RESOLUÇÃO Nº 09/2020 – CPPG Definição do calendário acadêmico da pós-graduação de 2021/1 e 2021/2	UDESC	Outubro de 2020	PROPPG e Comitê de pós-graduação	Realização de reuniões com diretores de pesquisa e pós-graduação e coordenadores de pós-graduação. Aprovação na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação – CPPG - da UDESC em 10 de novembro de 2020.	Docentes e discentes da UDESC
Avaliação do ensino remoto e das expectativas de retorno gradual presencial na pós-graduação com os discentes e docentes	UDESC	08 março 2021	PROPPG, PROEN, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de pós-graduação, envolvendo o Comitê de pós-graduação, coordenação do NAE, representação discente e Comissão de Monitoramento Covid-19 UDESC	Elaboração e aplicação de questionário via SIGA com todos os docentes e discentes dos cursos de graduação dos 12 centros de ensino da UDESC. O questionário aborda os seguintes temas: a) organização didático pedagógica; b) desempenho docente; c) autoavaliação discente em relação a organização, envolvimento e participação; d) infraestrutura tecnológica do docente e do discente; e) suporte oferecido pela UDESC; f) aspectos psicossociais dos docentes e discentes ; g) percepção dos docentes e discentes sobre o retorno presencial gradual; alunos especiais – acessibilidade; h) desempenho dos	Docentes e discentes da UDESC

				discentes; i) transporte/locomção e infraestrutura tecnológica; j) docentes e discentes em grupo de risco	
Levantamento dos grupos de riscos entre docentes e discentes dos cursos de pós-graduação	UDESC	08 março 2021	PROPPG, PROEN, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de pós-graduação, envolvendo o Comitê de pós-graduação, coordenação do NAE, representação discente e Comissão de Monitoramento Covid-19 UDESC	Análise dos resultados da pesquisa feita para avaliar o ensino remoto e as expectativas de retorno gradual presencial na pós-graduação com os discentes e docentes nos centros de ensino da UDESC	Docentes e discentes da UDESC
Levantamento de problemas de equipamentos, acesso à internet e limitação de conexão para os discentes e docentes	UDESC	08 março 2021	PROPPG, PROEN, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de pós-graduação, envolvendo o Comitê de pós-graduação, coordenação do NAE, representação discente e Comissão de Monitoramento Covid-19 UDESC	Análise dos resultados da pesquisa feita para avaliar o ensino remoto e as expectativas de retorno gradual presencial na pós-graduação com os discentes e docentes nos centros de ensino da UDESC	Docentes e discentes da UDESC
Levantamento dos aspectos psicossociais dos docentes e discentes	UDESC	08 março 2021	PROPPG, PROEN, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de pós-graduação, envolvendo o Comitê de pós-graduação, coordenação do NAE, representação discente e Comissão de Monitoramento Covid-19 UDESC	Análise dos resultados da pesquisa feita para avaliar o ensino remoto e as expectativas de retorno gradual presencial na pós-graduação com os discentes e docentes nos centros de ensino da UDESC	Docentes e discentes da UDESC
Levantamento das condições de acessibilidade, locomoção/uso da biblioteca/laboratórios	UDESC	08 março 2021	PROPPG, PROEN, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de pós-graduação, envolvendo o Comitê de pós-graduação, coordenação do NAE, representação discente e Comissão de Monitoramento Covid-19 UDESC	Análise dos resultados da pesquisa feita para avaliar o ensino remoto e as expectativas de retorno gradual presencial na pós-graduação com os discentes e docentes nos centros de ensino da UDESC	Docentes e discentes da UDESC
Definição de mecanismos de avaliação das atividades pedagógicas	UDESC	08 março 2021	PROPPG, PROEN, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de pós-graduação, envolvendo o Comitê de pós-graduação, coordenação do NAE, representação discente e Comissão de Monitoramento Covid-19 UDESC	Análise dos resultados da pesquisa feita para avaliar o ensino remoto e as expectativas de retorno gradual presencial na pós-graduação com os discentes e docentes dos	Docentes e discentes da UDESC

				12 centros de ensino da UDESC	
Dimensionamento do espaço físico: salas de aula, biblioteca, laboratórios, banheiros, cantinas, dentre outros	UDESC	Março/abril 2021	PROPPG/PROEN/PROAD/centros	Verificação do espaço físico: salas de aula, biblioteca, laboratórios, banheiros, cantinas, dentre outros	Docentes e discentes da UDESC
Definição do regime de funcionamento das atividades de ensino (presencial, remoto ou misto): aulas teóricas, aulas práticas, estágios e outros pontos, assim como dos Grupos Prioritários	UDESC	Março/abril 2021	Centros/Diretores de Pesquisa e Pós-graduação/Coordenadores de Pós-graduação/Representante discente	Realização de reuniões para alinhar a definição do regime de funcionamento das atividades de ensino (presencial, remoto, misto) de forma alinhada ao que estabelece as diretrizes para a pesquisa e pós-graduação, estabelecidas na Resoluções 019/2020 CONSUNI, 039/2020 CONSUNI, 060/2020 CONSUNI, 09/2020 CPPG, Comunicações Internas da PROPPG, Diretrizes da PROPPG baseadas na Resolução 050/2020 CONSUNI –Regimento da Pós-graduação e Resoluções Internas ao Programa de Pós-graduação.	Docentes e discentes da UDESC
Acompanhamento e avaliação da condução das atividades de ensino, conforme regime de funcionamento	UDESC	Março/abril 2021	PROPPG, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de pós-graduação, envolvendo o Comitê de pós-graduação, coordenação do NAE, representação discente e Comissão de Monitoramento Covid-19 UDESC	Realização de reuniões com diretores de pesquisa e pós-graduação, coordenadores de pós-graduação e representação discente para avaliar a condução das atividades de ensino, conforme regime de funcionamento	Docentes e discentes da UDESC

Quadro 4: Esquema de organização DAOP - Medidas pedagógicas para a pesquisa e pós-graduação

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (MENSAGEM ELETRÔNICA, DE 24/04/2020)

A PROEX com a finalidade de nortear as nossas ações de extensão durante esse período, considerou que o bom senso fosse o grande balizador das adaptações necessárias para o andamento das atividades a serem desenvolvidas na extensão universitárias. Pois, num momento de incerteza, muito em função das consequências sociais e econômicas geradas pelas medidas adotadas pelo Poder Executivo Estadual no enfrentamento da pandemia mundial do COVID-19. Essas, mostraram-se duras, porém necessárias a preservação de um bem maior - a vida das pessoas.

Diante desse cenário, a Universidade que teve suas atividades interrompidas; vem, aos poucos, retomando as suas rotinas, de um modo adaptado ao contexto. Nesse ínterim, manifesto o meu apreço pela dedicação que cada um tem se apresentado na condução dos trabalhos nas suas direções de extensão. Acredito que todos buscam fazer o melhor! Penso que devemos sempre buscar a convergência de forças para superar os desafios que não são poucos.

Contudo, entende-se que as ações de extensão devem ser desenvolvidas prioritariamente obedecendo os seguintes aspectos:

- Priorizar os encontros virtuais entre os membros das ações de extensão, os/as Coordenadores/as dos Programas e/ou Projetos isolados podem solicitar a criação de salas virtuais no Microsoft TEAMS;
- Identificar e quantificar a demanda de público externo que necessita ser incluído nas ferramentas de interação virtual, tal procedimento irá facilitar a construção de uma alternativa a ser moldada pela SETIC;
- Promover a discussão e a remodelagem das ações de extensão aprovadas no Edital ao contexto no sentido de colaborar, de alguma forma, com a sociedade nesse momento;
- Respeitar as restrições impostas pelas autoridades sanitárias na execução das ações de extensão;
- Informar os resultados obtidos das interações extensionistas durante esse período.

As recomendações devem ser, obrigatoriamente, reportadas as respectivas Direções de Extensão que irão sistematizar as informações e reportar a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade.

7.1.3 Diretrizes de Gestão de Pessoas

Tratam do gerenciamento referente a todo o conjunto de protocolos, procedimentos e práticas necessárias para conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com

as pessoas ou recursos humanos, incluindo ações de treinamento, seleção de pessoal para atuar junto à estrutura de comando operacional, assim como, no recebimento de documentação, fechamento de relatório de controle de frequência, protocolos e atendimento de demandas pontuais. As orientações ampliadas para questões de pessoal estão dispostas nas diretrizes do Governo do Estado para acesso pelo link:

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp=sharing>

Deve-se, segundo orienta o [Ministério da Educação](#), antes de serem iniciadas as atividades presenciais, realizar uma análise da **situação dos servidores** com o objetivo será definir quem pode ou não retornar e em que condições.

Aos servidores, o trabalho remoto deve ser garantido, conforme IN 01/2022 – PROAD:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno ao trabalho presencial de todos os servidores (docentes e técnicos universitários) e estagiários nos Centros de Ensino e Reitoria da UDESC, observando os respectivos Planos de Contingências – PLANCON, já homologados nos Comitês Municipais, as medidas de higiene e segurança previstos no art. 3º desta Instrução Normativa, e o Guia de Instrução de Controle e Prevenção da COVID-19 na UDESC.

§1º Os Planos de Contingências – PLANCONs dos Centros de Ensino e da Reitoria deverão ser revisados e atualizados sempre que necessário observando a legislação vigente, numerando e registrando suas versões e mantendo o histórico das atualizações para eventual fiscalização da autoridade sanitária.

§2º O retorno das aulas presenciais de graduação e de pós-graduação observará as disposições previstas nos respectivos Planos de Contingências – PLANCONs dos Centros de Ensino e em diretrizes e normas próprias.

Art. 2º Todos os setores dos Centros de Ensino e Reitoria deverão disponibilizar atendimento presencial.

§1º Deverão, obrigatoriamente, exercer suas atividades de forma remota os servidores, que se enquadrem nas seguintes situações:

I – contato de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, durante o período de quarentena; e

II – gestantes, por força da Lei Federal n. 14.151/2021.

§2º Os servidores que tiverem contato com casos suspeitos, apresentarem sintomas ou testarem positivo para a COVID-19 deverão comunicar à Chefia imediata, o responsável

pelo setor de Recursos Humanos (RH) e a Comissão Monitoramento do seu Centro de Ensino ou Reitoria, preenchendo o formulário disponível no link: <https://www.udesc.br/cursocovid-19/monitoramento>

§3º Os casos suspeitos de COVID-19 deverão permanecer em quarentena, podendo retornar ao trabalho presencial após a realização de testes RT-qPCR ou TR-AG com resultado negativo, coletado após o 3º dia do último contato com o caso.

§4º Os casos confirmados da COVID-19 deverão retornar ao trabalho presencial após o cumprimento do período de quarentena e alta médica.

§5º Os servidores em quarentena deverão atuar em trabalho remoto, salvo nos casos de apresentação de atestado médico junto ao setor de recursos humanos que comprove o agravamento da doença e necessidade de afastamento do trabalho.

Art. 4º A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para os servidores e deverá observar o disposto no Decreto Estadual n. 1669/2022 e Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 79/2022.

§1º Os servidores deverão protocolar em documento digital via SGPE o seu comprovante de vacinação da COVID-19, conforme o número de doses recomendadas pelos órgãos de saúde, e encaminhar para registro da setorial de recursos humanos do Centro de Ensino ou Reitoria.

§ 2º O servidor impossibilitado de se submeter a vacinação contra a COVID-19 deverá enviar via SGPE a comprovação clínica que fundamente a não imunização, dando ciência a chefia imediata e enviado para registro da setorial de recursos humanos

No âmbito da UDESC e da UDESC/CEPLAN, as medidas para gestão de pessoas contemplam:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Fazer levantamento para verificar servidores pertencentes ao grupo de risco); meios de transporte utilizados (carro, ônibus, bicicleta, a pé); uso de estacionamento; linha de ônibus utilizada etc.	UDESC	Um mês antes do retorno presencial	CRH	Pesquisa encaminhada por formulário eletrônico	Servidores CRH e Office 365
Definir escalas de trabalho presencial entre os	UDESC	Após resultado do	Pró-Reitores e coordenadores de área	Verificação de demandas, estrutura física e pessoal apto ao	Servidores

servidores aptos ao retorno presencial		levantamento pela CRH		trabalho presencial	
Manter e controlar listagem de servidores em trabalho remoto	UDESC	Após resultado do levantamento pela CRH	CRH e chefias imediatas	Planilha de controle	Servidores CRH
Orientar e acompanhar servidores sintomáticos/diagnosticados que manifestem interesse	UDESC	Contínuo	Comissão Central de Monitoramento (CCM)	Formulário eletrônico disponível na página da CCM	Servidores designados no Ato do Reitor nº 146/2020
Atender presencialmente e orientar servidores sintomáticos que estejam em local de trabalho	UDESC	A partir do retorno presencial	CCM e servidores capacitados para orientação em todos os turnos	Sala reservada para atendimento presencial e orientações sanitárias e Portaria 983/2020	Servidores
Orientar quanto à adoção contínua/diária das medidas de higiene e segurança	UDESC	Contínuo	Gestores, chefias imediatas, CIPA, CCM	Acompanhamento pelas chefias imediatas da adoção das medidas para enfrentamento da COVID-9, orientando e estimulando o cumprimento de todas as normas, conforme CI 006/2020 - CCM	Servidores
Notificar à Comissão de Saúde e a CCM em caso de suspeita de contaminação por COVID-19 no ambiente de trabalho e protocolar a Comunicação Estadual de Acidente em Serviço (CEAS)	UDESC	Sempre que houver suspeita por parte do servidor de contaminação em ambiente de trabalho	Servidor notificante, Comissão de Saúde e CCM	Servidor comunica a Comissão de Saúde e a CCM para orientações e instrui processo (MLR 122 e MLR 216) para avaliação pericial	Servidores
Garantir atendimento psicológico, para servidores, em situação emergencial de saúde mental em razão da pandemia	UDESC	Mediante contratação de empresas por licitação	Psicólogos credenciados em processo licitatório	De acordo com as prerrogativas estabelecidas em contrato	Psicólogos credenciados e fiscal de contrato

Quadro 5: Esquema de organização DAOP - Medidas para gestão de pessoas.

7.1.4 Diretrizes de Capacitação e Treinamento

A capacitação e treinamento para retorno presencial das aulas podem ser organizados de diversas maneiras, envolvendo todos os grupos e todas as ações previstas no plano de contingência, ou apenas parte delas, com conhecimento prévio dos envolvidos ou sem conhecimento de quando e onde será o simulado. Quanto às modalidades os simulados podem ser de inclusão virtual, externos, internos e de acionamento.

O gerenciamento de ações para treinamentos rápidos envolvendo os atores do sistema (diretores, professores, alunos, técnicos, terceirizados) que estejam aptos a lidar com as ações proposta no controle da pandemia.

Tais ações são detalhadas na proposta do Governo do Estado (<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view?usp=sharing>) e, em suma, podem ser:

- Promover a capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise epidemiológica, com especial atenção às equipes que compõem o Sistema de Comando de Operações (SCO) e de monitoramento e alerta de casos suspeitos;

- Os programas de capacitação para os alunos e para os professores e funcionários que não integrem o SCO deverão focar nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade estimulando a autoproteção, mediante cada uma das categorias de medidas preventivas adotadas no enfrentamento da COVID- 19 no estabelecimento de ensino (medidas pedagógicas, sanitárias; de distanciamento social envolvendo os diferentes espaços físicos e usos do ambiente escolar; medidas de monitoramento, detecção e encaminhamentos de casos suspeitos; dinâmica de informação e comunicação para gestão da crise sanitária). A capacitação para os atores internos ao estabelecimento poderá ser realizada com apoio de palestras, vídeos e materiais impressos informativos (o formato deverá ser adaptado ao nível de prontidão, com capacitação online prévia quando da transição de ensino remoto para parcialmente presencial e depois presencial na fase de monitoramento);

- A capacitação da comunidade universitária poderá ocorrer por meio de novas turmas do Curso COVID-19 da UDESC (<https://www.udesc.br/cursocovid-19>);

- Promover treinamentos para os diferentes atores envolvidos, por meio da realização de simulados referentes às medidas preventivas e de gestão de casos suspeitos de COVID-19 no estabelecimento de ensino;

- Promover simulados para os diferentes cenários de risco e níveis de prontidão estabelecidos. Os simulados deverão (poderão) ocorrer em etapas simples, por categorias de medidas a serem implementadas e público-alvo, bem como na forma de simulados integrados. Os simulados também deverão nortear a preparação para instalação, ativação e funcionamento do SCO e do Sistema de Monitoramento e Alerta de casos suspeitos e confirmados da doença;

- Promover a capacitação de docentes em metodologias pedagógicas ativas, principalmente em contexto de atividades de ensino remoto e misto;

- Promover sempre que necessário a capacitação de professores e alunos para o uso de ferramentas digitais a serem utilizadas nas atividades de ensino, sobretudo em contexto remoto e misto.

No âmbito da UDESC/CEPLAN, as medidas para capacitação e treinamento contempladas para o ensino de graduação e pós-graduação e das atividades administrativas são:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Cursos de capacitação para docentes e discentes sobre uso de plataformas tecnológicas no ensino de graduação	UDESC/centros/cursos	Março/abril	PROEN/CEAD/ Centros/Cursos /Representação discente	Realização de levantamento junto ao Colegiado dos Diretores de Ensino, Chefes de Departamentos e representantes discentes das necessidades de capacitação em plataformas tecnológicas para docentes e discentes	Docentes e discentes da UDESC
Cursos de capacitação para docentes e discentes sobre sistema de avaliação do aproveitamento	UDESC/centros/cursos	Abril/maio	PROEN/CEAD/ Centros/Cursos /Representação discente	Realização de levantamento junto ao colegiado dos diretores de ensino, chefes de departamentos e representantes	Docentes e discentes da UDESC

escolar no ensino de graduação				discentes das necessidades de capacitação sobre sistema de avaliação do aproveitamento escolar	
Cursos de capacitação para discentes monitores dos cursos de graduação	UDESC/centros/cursos	Março	PROEN/CEAD/ Centros/Cursos /Representação discente	Realização de reunião com os representantes discentes na CEG/CEB/DCE	Discentes monitores da
Cursos de capacitação para docentes e discentes da graduação sobre Covid-19	UDESC/centros/cursos	Março	Comissão de monitoramento Covid-19	Realização de reunião com o Colegiado dos Direções de ensino, chefes de departamentos e representantes discentes na CEG/CEB/DCE	Discentes monitores da
Capacitações para os diferentes atores envolvidos referentes às medidas preventivas e de gestão de casos suspeitos de COVID-19	UDESC	Abril/2021 e mediante necessidade	Comitê Curso Covid-19 e CCM (organização); PROEX (certificação)	Abertura de novas turmas do 'Curso COVID-19' e apresentação de certificado junto à frequência mensal	Servidores
Designação e capacitação de servidores para atendimento presencial e orientações a pessoas sintomáticas	UDESC	Um mês antes do retorno presencial	PROAD e Comissão de Monitoramento da COVID-19	Reunião da CCM com servidores designados; definição de escala de atendimento e procedimentos.	Servidores
Capacitação de equipes terceirizadas sobre higienização e desinfecção de ambientes	UDESC/CENTROS	Um mês antes do retorno presencial	Fiscal de contrato (organização junto à empresa)	Organização de escala de trabalho por turno e frequência de limpeza de cada ambiente; orientações gerais sobre EPI e EPC.	Servidores e terceirizados

Quadro 6: Esquema de organização DAOP - Medidas para capacitação e treinamento.

7.1.5 Diretrizes de Informação e Comunicação

A informação refere-se ao que será comunicado, enquanto a comunicação compreende o meio como será transmitida a informação (material online, impressos, etc.)

e a duração (pontual, como um comunicado oficial, ou duradoura, a exemplo de uma campanha semestral) do que será comunicado.

Ter uma comunicação de risco e engajamento comunitário eficazes ajuda a transformar e fornecer conhecimento científico complexo de uma maneira para que o mesmo seja compreendido, acessível e confiável pelas populações e comunidades.

A comunicação regular e proativa e o engajamento com o público e as populações em risco podem ajudar a aliviar a confusão e evitar mal-entendidos, bem como prevenir quantidade excessiva de informação sobre o problema em si, o que pode dificultar a identificação de soluções.

Para assegurar que informações credíveis sejam compartilhadas (permitindo que todos os atores envolvidos as interpretem e se possa chegar a níveis de consenso ajustados às atitudes e comportamentos adequados) é necessário que se estruturam, ampliem e fortaleçam os canais de comunicação com os diversos públicos de forma pró ativa e imediata, a fim de minimizar o risco de que informações errôneas ou distorcidas sejam veiculadas, uma vez que todo cuidado é necessário para evitar o surgimento e o compartilhamento das *fake news*.

Deste modo, mesmo as ações mais simples de informação, de capa citação, de diálogo, de mobilização, de diagnóstico, de educação, de consultas, de parcerias, entre outros, devem integrar um plano/processo de comunicação que possam contribuir de forma objetiva, eficaz e eficiente para a gestão do retorno às aulas.

Assim sendo, no âmbito do PlanCon, informação e comunicação são no sentido de prover e requerer dados para determinar e caracterizar os fatores que estão tornando lenta ou acelerando a transmissão do patógeno na instituição de ensino e, assim, comunicar as equipes e aos órgãos envolvidos.

A gestão da crise epidemiológica no ambiente acadêmico deverá ser norteadada por mecanismos/medidas de informação e comunicação externa e interna. As orientações para desenvolvimento de um plano de comunicação efetivo podem ser consultadas nas diretrizes do Governo do Estado: https://drive.google.com/file/d/1zapq-8FhKayl6Rj_6JRvDoi1q9jEqqmB/view?usp=sharing. Todas as medidas devem ser articuladas com as Coordenadorias de Comunicação da UDESC, subordinadas à Secretaria de Comunicação.

Na **comunicação interna** incluem-se informações continuamente atualizadas sobre o contexto regional e local de evolução da pandemia, que deverão balizar o processo de gestão da crise epidemiológica, nos seus diferentes cenários de risco. Internamente a

gestão adequada da informação e comunicação entre os atores envolvidos, incluindo a notificação de casos suspeitos de COVID-19 entre alunos para seus familiares, deverá contribuir para avaliação contínua do processo de gestão de crise no ambiente educacional e favorecer uma maior eficiência das medidas adotadas para a prevenção e contenção de contágio.

No que tange a **comunicação externa**, as estratégias de comunicação de casos suspeitos a órgãos do poder público municipal/regional atuantes na gestão da epidemia, possibilitará o acompanhamento adequado desses casos pelos serviços de saúde, fornecendo subsídios para o rastreamento de cadeias de contágio nas áreas de influência do estabelecimento de ensino. A comunicação externa também inclui o público em geral que poderá acompanhar as condições de funcionamento das atividades de ensino e das estratégias e medidas preventivas de contágio implementadas para assegurar a continuidade das atividades educacionais durante a pandemia.

A partir de tais pressupostos a área de informação e comunicação deverá prever as seguintes ações:

- Levantamento de dados oficiais da evolução da curva de contágio e óbitos por COVID-19 no estado, região, municípios do entorno e município sede do estabelecimento de educação/ensino, com destaque para o tipo de contágio verificado, a evolução da taxa de transmissão da doença e da taxa de ocupação dos serviços de saúde para atendimento hospitalar e intensivo de casos da doença;

- Definir mecanismos de comunicação interna que possibilite informar adequadamente alunos docentes e funcionários acerca das medidas preventivas de contenção de contágio adotadas pelo estabelecimento de ensino;

- Promover o fluxo e integração entre informações externas (curva de contágio, taxa de transmissão, média móvel) e internas, oriundas do monitoramento das medidas preventivas de contenção de contágio implementadas no ambiente educacional, possibilitando a avaliação contínua das estratégias, ações e sistema operacional definidos;

- Informar continuamente os familiares dos alunos sobre o processo de gestão da crise sanitária, suas fases, estratégias e ações previstas para a prevenção de contágio no ambiente educacional e para a manutenção das atividades de ensino nos diferentes cenários de risco;

- Comunicar, se necessário, a família de pessoa com caso suspeito de contaminação, solicitando a conduzam até uma unidade de saúde (orientações com apoio da Comissão Setorial de Monitoramento)

- Informar imediatamente aos alunos que tiveram contato próximo com o possível caso de COVID-19 identificado (colegas da mesma classe), orientando maior vigilância para o surgimento de possíveis sintomas de contaminação;

- Em caso de utilização de transporte escolar público ou privado pelo caso suspeito de contaminação, informar de imediato o fato ao órgão público ou empresa responsável pelo transporte do aluno;

- Informar de imediato aos alunos que compartilham o mesmo transporte escolar público ou privado utilizado pelo aluno com suspeita de contaminação, orientando maior vigilância para o surgimento de possíveis sintomas de contaminação;

- Informar de imediato à secretaria de saúde do município a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de possível testagem e acompanhamento de sua evolução pelas autoridades sanitárias;

- Informar de imediato à secretaria de educação do município/estado a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de monitoramento e controle por estes da evolução do contexto pandêmico municipal e regional na rede de ensino. Essas informações permitirão a integração dos dados de contágios no ambiente educacional com outros setores e serviços públicos e subsidiarão a gestão da crise epidemiológica pelas autoridades públicas.

No âmbito da UDESC/CEPLAN, as medidas para informação e comunicação contemplam:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Criação da página da Comissão de Monitoramento da COVID-19 na UDESC	UDESC	Abril/2020	Comissão de Monitoramento	Disponibilização de informações a comunidade acadêmica, bem como canal para notificação de suspeita ou contágio: https://www.udesc.br/cursocovid-19/monitoramento	Comissão de Monitoramento
Criação da página “Udesc contra o Coronavírus”	UDESC	Abril/2020	Secretaria de Comunicação	Disponibilização de dados, informações e ações da UDESC ao enfrentamento do Coronavírus: https://www.udesc.br/coronavirus	SECOM
Publicações nas redes sociais e e-mail sobre as decisões colegiadas sobre	UDESC	Contínuo	Secretaria de Comunicação	Disponibilização de dados, informações e ações da UDESC ao enfrentamento do Coronavírus: https://www.udesc.br/coronavirus	SECOM

atividades administrativas e acadêmicas para ciência à comunidade universitária					
Informação imediata para a Secretaria de Saúde do município a ocorrência de caso suspeito de contaminação, para fins de possível testagem e acompanhamento de sua evolução pelas autoridades sanitárias	UDESC	Contínuo	Comissão de Monitoramento da COVID-19	Ofício, e-mail e telefone	Servidores
Elaboração de relatórios para acompanhamento da evolução da contaminação na comunidade universitária	UDESC	Contínuo	Comissão de Monitoramento da COVID-19	Relatório enviado para Comissão Central de Monitoramento, PROAD e Gabinete	Servidores

Quadro 7: Esquema de organização DAOP - Medidas para informação e comunicação.

7.1.6 Diretrizes de Finanças

A UDESC, fundação pública constituída e mantida pelo Estado, recebe 2,49% da Receita Líquida Disponível do Estado. É o repasse da arrecadação realizado mensalmente, denominado *duodécimo*, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária de SC – LDO (Lei 17.996/2020 art. 26, inciso V), que garante a sustentabilidade financeira da Universidade.

O gerenciamento das ações de compras para itens como Equipamentos de Proteção Individual - EPI, álcool gel, material de limpeza, assim como gerenciar as ações de contrato para equipes de limpeza, zeladoria, recepção, alimentação e cantina. Enfim, ações conforme definidas no protocolo financeiro direcionado para COVID- 19 da instituição de ensino.

No âmbito da UDESC/CEPLAN, as medidas para finanças contemplam:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
----------------------	--------------	----------------	--------------	--------------	----------------

Aquisição de EPIs, EPCs e materiais de higiene e limpeza – Investidos	UDESC	Contínuo	PROAD e Diretores de Administrativos dos Centros de Ensino	Por meio de procedimentos licitatórios ouvindo a demanda dos Centros de Ensino e Reitoria e seguindo a legislação vigente.	
Direcionar recurso de custeio do orçamento dos Centros de Ensino e Reitoria para reposição de EPIs, EPC e materiais de limpeza e higiene sempre que necessário	UDESC	Contínuo	PROAD, PROPLAN e Diretores Gerais e Administrativos dos Centros de Ensino	Gerenciamento dos itens em estoque e atendimento das normas vigentes para aquisição de materiais durante a pandemia.	
Realizar semestralmente processo licitatório de demanda certa para compra de EPIs para reposição de estoque.	UDESC	Contínuo	PROAD e Diretores de Administrativos dos Centros de Ensino	Realizar levantamento de demanda da necessidade de equipamentos e materiais junto aos Centros de Ensino e Reitoria e montar processo licitatório	
Realização de contrato de terceirização, a exemplo de portaria, já prevendo atividades de combate a pandemia	UDESC	Contínuo	PROAD e Diretores de Administrativos dos Centros de Ensino	Por meio de processo licitatório no qual foi inserido as atividades desejadas pela instituição em atendimento a legislação vigente.	
Desenvolvimento do Projeto Equipa Ambientes de Ensino Aprendizagem	UDESC	1º Etapa (Nov/2020) 2º Etapa (Julho 2021)	PROAD, PROPLAN, PROEN e Diretores dos Centros de Ensino	Ampliação da infraestrutura de equipamentos de som e imagem permitindo o retorno gradual presencial com a utilização de metodologia híbrida com aulas presenciais e remotas, onde parte dos alunos poderão estar em sala de aula e outra em casa	
Laboratórios virtuais	UDESC	Março/2021	PROAD, PROPLAN, PROEN	Acesso a laboratórios de informática totalmente virtuais, permitindo os alunos e professores acessarem os laboratórios de suas casas e poderão fazer uso dos software e ferramentas adquiridas pela UDESC.	

7.1.7 Diretrizes de Mobilidade e Transporte

São ações de segurança definidas pela instituição de educação/ensino, referentes à mobilidade da comunidade universitária, uso de transporte escolar público e privado, micro-ônibus, vans, carros oficiais, local de entrega e busca de alunos pelos pais, e a mobilidade nas áreas comuns do estabelecimento de ensino, como acesso aos banheiros, bibliotecas, refeitórios, e demais locais.

As orientações publicadas pelo Governo do Estado (https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view) são basicamente:

- Efetuar o levantamento da modalidade de transporte para deslocamento da comunidade universitária (alunos, professores, técnicos, terceirizados) na chegada e saída do estabelecimento de ensino (transporte público, transporte escolar público, transporte escolar privado, carro, bicicleta (qual a distância percorrida), a pé (qual a distância de deslocamento));
- Efetuar o levantamento dos locais de acolhida de alunos que chegam ao estabelecimento de carro e da capacidade de estacionamento interno para a comunidade escolar, em especial para servidores;
- Prever estratégias de atendimentos ao público externo de forma que não tenham contato direto ou tenham contato limitado com o ambiente universitário;
- Definição de trajetos e fluxos no ambiente universitário e na interface com o seu entorno e, quando possível, considerando diferentes acessos ao estabelecimento. Também prever horários intercalados de entrada e saída de alunos, de modo a evitar aglomerações nos momentos de pico, durante as fases de prontidão que permitam o ensino presencial parcial.

No âmbito da UDESC/CEPLAN, as medidas de mobilidade e de transportes contemplam:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
----------------------	--------------	----------------	--------------	--------------	----------------

Levantamento das condições de acessibilidade, locomoção	UDESC	08 março 2021	PROEN, coordenação de avaliação institucional (COAI) e coordenação de ensino de graduação (CEG), envolvendo o colegiado dos diretores de ensino de graduação, chefes de departamentos, coordenadores de estágios, coordenação do NAE, representação discente, Comissão de Monitoramento	Análise dos resultados da pesquisa feita para avaliar o ensino remoto e as expectativas de retorno gradual presencial na graduação com os discentes e docentes dos 12 centros de ensino da UDESC	Docentes e discentes da UDESC
Levantamento para verificar servidores pertencentes ao grupo de risco meios de transporte utilizados (carro, ônibus, bicicleta, a pé); uso de estacionamento; linha de ônibus utilizada etc.	UDESC	Um mês antes do retorno presencial	CRH	Pesquisa encaminhada por formulário eletrônico	Servidores CRH e Office 365
Adoção das medidas de segurança e higiene para uso de veículos oficiais	UDESC	Contínuo	CAD/SETRAN/CENTROS, motoristas e servidores solicitantes de veículo oficial	Atendimento das prerrogativas já estabelecidas no Guia da UDESC	Servidores
Elaboração de estratégias de atendimentos ao público externo de forma que não tenham contato direto ou tenham contato limitado com o ambiente universitário	UDESC/CENTROS	Um mês antes do retorno presencial			Servidores

Quadro 9: Esquema de organização DAOP - Medidas para mobilidade e transportes.

7.1.8 Diretrizes de Alimentação

Para alimentação no ambiente universitário, é necessário avaliar os refeitórios/restaurantes quanto a sua capacidade de atendimento de acordo com distanciamento social exigido. As recomendações do Governo do Estado sobre o tema (https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i_rrQ5GNENoilK4kSd1Gt/view) requer que sejam definidas:

- Regras de uso e higienização dos utensílios utilizados (como pratos, talheres, copos, bandejas, entre outros). Definir se estes serão descartáveis ou laváveis. Aqui, cabe considerar impacto ambiental e descarte adequado dos materiais;
- Regras de segurança para usuários do restaurante/refeitório/cantina e dos trabalhadores da cozinha;
- Regras de funcionamento de bares/cantinas no interior do estabelecimento;
- Recomendações para que alunos tragam seus lanches de casa, caso a instituição não tenha refeitório ou este não seja utilizado pelo aluno.

No âmbito da UDESC/CEPLAN, os serviços de alimentação estão com suas atividades interrompidas durante o período de ensino remoto; quando do retorno das atividades presenciais, as medidas de alimentação deverão respeitar a Portaria SES 1398 DE 23/12/2021 ou norma mais atual que venha a substituí-la.

7.1.9 Diretrizes de Espaço Físico

A gestão do espaço físico refere-se a todas as medidas de segurança para o distanciamento social nos mais diversos setores da instituição de educação/ensino.

As principais recomendações do Governo do Estado versam sobre as medidas sanitárias, sendo importante:

- Efetuar levantamento da área em metros quadrados dos espaços físicos utilizados pela comunidade escolar, em especial para sala de aulas e demais espaços comuns utilizados pelos alunos;
- Definir a capacidade de suporte dos espaços físicos utilizados para todas as atividades desenvolvidas no estabelecimento de ensino, em especial para sala de aulas e demais espaços comuns utilizados pelos alunos. A capacidade de suporte de cada espaço físico deverá ser norteadas pelas recomendações oficiais de distanciamento social para prevenção de contágio interpessoal;
- Identificar e quantificar os fluxos de alunos, professores e funcionários por tipo de dependência do ambiente escolar/acadêmico;

- Avaliar os dados levantados e propor estratégias de funcionamento presencial parcial das atividades de ensino para cada nível de prontidão que reduzam as possibilidades de contato interpessoal, fluxos cruzados, incluindo cenários diferentes de capacidade de atendimento presencial (por dias da semana, por turnos ou por horários de atividades);

- A partir dos dados levantados, informar o grupo de trabalho responsável pelas dinâmicas pedagógicas para que possam ajustar as atividades de ensino presencial em regime parcial, estabelecer prioridades de atendimento de alunos e também ajustar as estratégias e carga horária de ensino presencial e remoto nos níveis de prontidão em que as atividades de ensino em regime misto se fizerem necessárias;

- Orientar o grupo de trabalho responsável pelas medidas sanitárias para que possa avaliar as necessidades e estratégias de higiene e segurança sanitária para funcionamento parcial das atividades presenciais de ensino, nos níveis de prontidão em que se fizer necessário.

7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)

O Sistema de Comando em Operações (SCO) pode ser conceituado como uma ferramenta gerencial (modelo), de concepção sistêmica e contingencial, que padroniza as ações de resposta em situações críticas de qualquer natureza ou tamanho.

O SCO permite que seus usuários adotem uma estrutura organizacional integrada para enfrentar as demandas e complexidades de uma situação crítica, sem prejuízo de suas competências e limites jurisdicionais.

Utilizando as melhores práticas de administração, o SCO ajuda a garantir:

1. Maior segurança para as equipes de resposta e demais envolvidos na situação crítica;
2. O alcance de objetivos e prioridades previamente estabelecidas; e
3. O uso eficiente e eficaz dos recursos (humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e de informação) disponíveis.

O adequado emprego do SCO, como ferramenta gerencial para padronizar as ações de resposta em situações críticas, produz os seguintes benefícios:

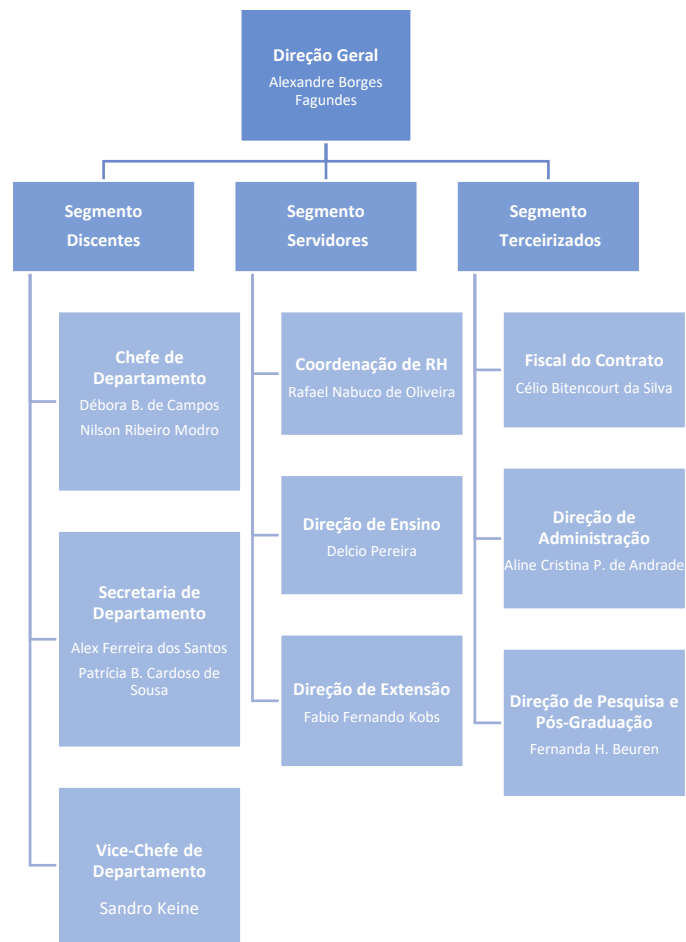
1. Fornece um modelo de gerenciamento padronizado para situações críticas de qualquer natureza ou tamanho;

2. Permite que pessoas de diferentes organizações se integrem rapidamente em uma estrutura de gerenciamento comum;
3. Facilita a integração das comunicações e os fluxos de informações, melhorando os trabalhos de inteligência e planejamento;
4. Fornece apoio logístico e administrativo para o pessoal operacional;
5. Melhora a articulação do comando com elementos internos e externos à operação, facilitando relações;
6. Agrega valor à operação evitando a duplicação de esforços e ampliando a segurança dos envolvidos.

O Sistema de Comando de Operações ou Unidade de Gestão Operacional, termo adaptado para as instituições de ensino, estabelece como se fará a coordenação, a cada momento, da implementação das dinâmicas/ações no estabelecimento em questão. Trata-se de um grupo de direção e de tomada de decisão que pode, ainda, conforme a situação de cada estabelecimento, sofrer ajustes, e que devem estar em conformidade com as dinâmicas e ações operacionais. Importante, se possível, ter representação da comunidade acadêmica e outras organizações setoriais: saúde, educação, proteção, defesa civil, entre outros.

Deve ser elaborado um organograma a partir do mapa conceitual horizontal de dinâmicas e ações com eventuais adaptações, indicando a direção geral, as dinâmicas/áreas e ações que foram consideradas e quem se responsabiliza por cada uma delas.

Para tanto, a UDESC/CEPLAN apresenta o organograma de sua Unidade de Gestão Operacional, em que cada pessoa identificada tem poder de decisão sobre uma situação crítica. Para facilitar a utilização e visibilidade, sugere-se a socialização das informações em murais, site, sistemas, indicando os responsáveis e contatos de emergência.



Organograma da Unidade de Gestão Operacional da UDESC /CEPLAN.

7.3 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a) o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- b) o perfil epidemiológico na plataforma multiescalar territorial;
- c) a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- a) indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;

b) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;

c) simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas em regiões/municípios/escolas.

Alerta - É “um sinal, sistema ou dispositivo de vigilância que tem por finalidade alertar sobre um perigo ou risco iminente ou previsível em curto prazo, e que aciona o sentido de prontidão (DCSC, 2018).

O alerta antecipado é “o fornecimento de informações antecipadas e efetivas, por meio de instituições identificadas, que permite que os indivíduos expostos a uma ameaça atuem de forma a evitar ou reduzir seus riscos e se preparem para uma resposta efetiva” (UNEP, 2012, p. 01).

Os 4 (quatro) componentes principais da cadeia de alerta antecipado são:

- a. conhecimento dos riscos;
- b. supervisão e serviço de alerta;
- c. difusão e comunicação;
- d. capacidade de resposta (EIRD/ONU, 2004, p.397).

Alarme - sinal, dispositivo ou sistema que tem por finalidade avisar sobre um perigo ou risco iminente. Tem o objetivo de definir como será o acionamento de um aviso de ocorrência do evento, que deve se desdobrar em ações práticas por parte de todos os envolvidos no plano de contingência e por parte da população. Pode-se usar o whatsapp, SMS, carro de som, entre outros.

O alarme e alerta deverão ser acionados pelos canais oficiais de comunicação. A instituição de ensino deve definir a equipe ou o responsável com os dispositivos para dar o alerta sempre que os meios de monitoramento apontarem alterações, ou seja, após constatada situação de risco ou alteração do nível de risco. Inclui também situações específicas nas quais há necessidade de comunicação imediata no local de evento.

7.3.1 Dispositivos Principais

Sugere-se que o sistema de alerta e alarme esteja organizado em torno de 5 dispositivos principais de vigilância e comunicação:

- a. indicações provenientes de instituições hierarquicamente superiores e das entidades de saúde;

b. sistema de observações e controle de evidências (tosse persistente de alguém, queixa de sintomas compatíveis com COVID-19, medição de temperatura em casos suspeitos;

c. informações variadas plausíveis provenientes de diversas fontes (alunos e pais, funcionários, autoridades locais, entidades representativas e acreditáveis);

d. simulados de algumas ações (e protocolos);

e. relatórios diários de responsáveis da Unidade de Gestão Operacional.

Com base nestes dispositivos, procede-se um constante monitoramento das dinâmicas e ações implementadas e, se necessário, seu ajuste. No quadro abaixo apresenta-se como está organizado o sistema de vigilância e comunicação na UDESC/CEPLAN.

NOME	FUNÇÃO	CONTATO	DISPOSITIVO
- Nilson Riveiro Modro - Patrícia Buss Cardoso de Sousa	- Chefe DSI - Secretaria DSI	Whatsapp / e-mail institucional	B e C
- Débora Barni de Campos - Alex Ferreira dos Santos	- Chefe DTI - Secretaria DTI	Whatsapp / e-mail institucional	B e C
- Rafael Nabuco de Oliveira - Delcio Pereira - Fabio Fernando Kobs	- Coord. RH - Diretor Ensino - Diretor Extensão	Whatsapp / e-mail institucional	A, B e C
- Celio Bitencourt da Silva - Aline C. Pereira de Andrade	- Prefeito de Campus - Direção Administração - Direção Pesquisa	Whatsapp / e-mail institucional	B, C e D

- Fernanda Hänsch Beuren			
- Diego Buchinger - Crista Spitzner Grohskopf - Cleide Vieira	- Comunicação - Secretaria Direção Geral - Presidente da Comissão de Monitoramento do Ceplan	Whatsapp / e-mail institucional	E

Quadro 10: Sistema de vigilância e comunicação.

7.3.2 Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações de processos e resultados e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado.

Dentro do Plano de Contingenciamento da instituição a proposta é que o monitoramento esteja presente em suas diferentes etapas, ou seja, desde a sua implementação até o momento em que haja a desmobilização conforme orientação/determinação do Comitê de Crise.

O monitoramento de todo plano de contingência deverá ser feito pelo SCO, coordenado pelo responsável legal da instituição, ou servidor por ele delegado e as informações repassadas ao Comitê de Crise para que esse possa, a partir das informações, efetuar os aprimoramentos necessários.

Basicamente, orienta-se que sejam monitorados:

a) abastecimento de insumos e EPIs devem ser controlados e monitorados para que as unidades não fiquem desabastecidas;

b) pessoas em grupos de risco: deve ser realizado o levantamento prévio e devem ser monitorados os casos reportados como suspeitos e/ou confirmados, para que as medidas preventivas sejam tomadas;

c) dados da pandemia no município onde está localizada a unidade escolar, bem como os dados da macrorregião devem ser monitorados;

d) aspectos relativos à aprendizagem dos alunos devem ser monitorados para que não haja prejuízo no processo de ensino-aprendizagem, tanto nas atividades de ensino remotas quanto no retorno presencial das atividades escolares.

Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento dos protocolos estabelecidos no plano de contingência e em documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do coronavírus.

Recomenda-se centralizar o monitoramento por meio de dados consolidados e publicados semanalmente na forma de Boletim, pois o registro das ações adotadas e monitoradas podem salvaguardar futuras questões legais.

Assim, os registros diários das atividades da unidade de ensino, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedido em relatórios conforme modelos que consta nos anexos 2 e 3 do Caderno de Apoio PlanCon Covid-19.

ANEXO I
BOLETIM DE MONITORAMENTO

Boletim diário de ocorrências

Informe nº _____

Data:

Dinâmicas e ações operacionais	Ocorrência	Encaminhamento	Resolução	Alterações (se houver)
Gestão de pessoas				
Questões sanitárias				
Alimentação				
Transporte				
Questões Pedagógicas				
Outras				

Registro de observações ou pendências:

Responsável pelas informações:

ANEXO II
BOLETIM DE AVALIAÇÃO

Período de avaliação: de _____ a _____

1. Aspectos facilitadores e dificultadores das dinâmicas e ações operacionais

Dinâmicas e ações operacionais	Ocorrência	Encaminhamento
Gestão de pessoas		
Questões sanitárias		
Alimentação		
Transporte		
Questões Pedagógicas		
Outras		

2. Dados quantitativos

Dinâmicas e ações operacionais	Ocorrência	Encaminhamento
Gestão de pessoas	Professores envolvidos: Técnicos envolvidos: Estudantes envolvidos: Terceirizados envolvidos: Atendimentos realizados com professores: Atendimentos realizados com técnicos: Atendimentos realizados com estudantes: Atendimentos realizados com terceirizados: Outros atendimentos:	
Questões sanitárias	Quantidade de álcool em gel: Quantidade de máscaras:	
Alimentação		
Transporte	Quantidade de motoristas mobilizados: Quantidade de motoristas treinados:	
Questões Pedagógicas	Quantidade de horas presenciais:	

	Quantidade de horas ensino híbrido: Quantidade de alunos presenciais: Quantidade de alunos em ensino híbrido: Quantidade de alunos em ensino remoto:	
Capacitação e Treinamentos	Quantidade de treinamentos oferecidos: Quantidade de professores capacitados: Quantidade de servidores em simulados: Quantidade de horas de capacitação ofertadas: % de aproveitamento das capacitações ofertadas: Quantidade de certificados: Quantidade de material elaborado:	

3. Destques evidenciados, aspectos a melhorar e lições aprendidas

Dinâmicas e ações operacionais	Destques evidenciados	Aspectos a melhorar	Lições aprendidas
Gestão de pessoas			
Questões sanitárias			
Alimentação			
Transporte			
Questões Pedagógicas			
Outras			

4. Sugestões de alterações no Plano de Contingências:

5. Fotos, registros, depoimentos, gráficos etc.:

Responsável pela elaboração do relatório:

Alterações da 1ª para a 2ª edição do Plancon Udesc/Ceplan

- Capa contendo a informação de 2ª edição;
- Página 2 – Atualização dos nomes do Grupo Gestor da Reitoria;
- Página 9 – Inclusão do texto com os Decretos 1371/2021 e 1578/2021 (duração do estado de calamidade pública no estado);
- Página 22 – Exclusão do item *a.* e inclusão dos itens *d.* e *e.* em “Capacidades instaladas”; Exclusão dos itens *b.*, *h.* e *k.*, e atualização do item *f.* (antes *g.*) em “Capacidades a instalar” (atualização de acordo com a situação atual do Centro);
- Página 26 – Atualização do texto conforme Decreto 1794/2022 e Resolução 20/2022 Consuni (desobrigação do uso de máscaras)
- Página 27 – Linha 7, retirada do texto “dependendo da idade” (sobre higienização dos materiais utilizados no ambiente de ensino); linhas 9 e 10, retirada do texto “...com medição de temperatura...” (medição de temperatura facultativa de acordo com normas vigentes); inclusão do texto da resolução 20/2022 Consuni;
- Páginas 28, 29 e 30 – Atualização do Quadro 2 com as recomendações da Portaria Conjunta SED/SES 79/2022 e Decreto 1794/2022;
- Página 30 – Exclusão do texto “Efetuar o levantamento dos grupos de riscos...” (de acordo com Instrução Normativa vigente, apenas gestantes e contatos com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 devem exercer seus trabalhos de forma remota);
- Página 36 – Inclusão do Art. 8º da Portaria Conjunta SED/SES 79/2022;
- Página 58 – Alteração da IN 10/2020 pela IN 01/2022;

- Página 67 – Retirada do texto sobre as despesas da Udesc envolvendo controle e prevenção de COVID-19 até o mês de fevereiro de 2021;
- Página 70 – Retirada do Quadro 9, uma vez que os serviços de alimentação estão suspensos;
- Página 71 – Retirada do texto que exemplifica diretrizes de espaço físico condizentes com normativas obsoletas;
- Página 76 – Inclusão do Dispositivo D no quadro 10;
- Página 77 – Inclusão da Presidente da Comissão de Monitoramento do Ceplan no quadro 10.